

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S/A
(Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2025

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S/A
(Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balanços patrimoniais individuais e consolidados

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações do resultado abrangente individual e consolidado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Diretores e aos Acionistas da
Enseada Indústria Naval Participações S/A - Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Enseada Indústria Naval Participações S/A - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Enseada Indústria Naval Participações S/A - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

- 1) Limitações na avaliação de *impairment* sobre os tributos e contribuições a recuperar em controlada

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 14 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a controlada Enseada Indústria Naval S/A - Em Recuperação Judicial possui registrado na rubrica "Tributos e contribuições a recuperar", no ativo circulante e não circulante, os montantes de R\$ 26.892 e R\$ 208.393, respectivamente, correspondentes a impostos e contribuições a recuperar, na sua grande maioria, incidentes sobre o custo de construção do estaleiro apresentado como imobilizado. A recuperação desses ativos está diretamente relacionada à retomada das operações, visto que sua realização ocorrerá por meio de compensação com futuros tributos devidos ou por meio de pedido de ressarcimento em espécie.

Em virtude do processo que envolve um pedido de ressarcimento em espécie junto a órgãos públicos, o qual demanda uma revisão por parte do credor para fins de deliberação da referida restituição, não nos foi possível concluir sobre a análise de *impairment* para estes tributos a recuperar em aberto há longa data, cuja realização financeira dependerá de eventos futuros, bem como determinar eventuais efeitos sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Enseada Indústria Naval Participações S/A - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2025.

2) Limitações na avaliação de *impairment* sobre o ativo imobilizado de controlada

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 17 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a controlada Enseada Indústria Naval S/A – Em Recuperação Judicial possui registrado na rubrica “Imobilizado” o montante de R\$ 703.444. A diretoria da controlada Enseada Indústria Naval S/A – Em Recuperação Judicial, fundamentada em projeções econômicas e financeiras, entende que esses ativos serão recuperados pelos seus valores em uso quando a Companhia atingir sua operação plena ou em uma possível venda. Em função das limitações decorrentes dessas projeções econômicas e financeiras empregarem premissas que não estão exclusivamente sob controle da controlada Enseada Indústria Naval S/A – Em Recuperação Judicial, não é possível concluir sobre a análise de *impairment* apresentada para o ativo imobilizado, bem como determinar eventuais efeitos sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Enseada Indústria Naval Participações S/A – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Enseada Indústria Naval Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalvas. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 08 de julho de 2026.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Balanço patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024			2025	2024	2025	2024
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	11	1.280	1.572	20.898	19.606	Fornecedores	19	1.140	1.140	46.016	35.633
Contas a receber de clientes	12			4.494	2.574	Financiamentos	20			1.800	348.751
Estoques	13			4.693	4.685	Salários e encargos sociais				10.698	7.441
Tributos e contribuições a recuperar	14	269	263	27.161	22.170	Tributos a recolher		3	3	1.137	654
Adiantamentos a fornecedores	15			8.270	794	Adiantamentos de clientes	21			3.402	13.671
Outros ativos				394	382	Outros passivos	23			1.254	1.303
		<u>1.549</u>	<u>1.835</u>	<u>65.910</u>	<u>50.211</u>			<u>1.143</u>	<u>1.143</u>	<u>64.307</u>	<u>407.453</u>
Não circulante						Não circulante					
Realizável a longo prazo						Realizável a longo prazo					
Contas a receber de clientes	12			559	559	Fornecedores	19			165.095	394.711
Tributos e contribuições a recuperar	14			208.393	223.031	Financiamentos	20			523.465	892.928
Adiantamentos para futuro aumento de capital	32	27.081	27.081			Mútuos com empresas ligadas	32	500	3.362	1.608	12.291
Outros ativos				1.882	1.853	Outras contas a pagar com empresas ligadas	32			703	5.683
		<u>27.081</u>	<u>27.081</u>	<u>210.834</u>	<u>225.443</u>	Provisões	22			11.113	10.173
Investimentos	16	180.103	245.711	1	1	Outros passivos	23			6.808	8.733
Imobilizado	17			703.444	1.726.439			<u>500</u>	<u>3.362</u>	<u>708.792</u>	<u>1.324.519</u>
Intangível	18					Patrimônio líquido					
		<u>207.184</u>	<u>272.792</u>	<u>914.279</u>	<u>1.951.883</u>	Atribuído aos acionistas da Companhia					
						Capital social	26.1	1.115.663	1.115.663	1.115.663	1.115.663
						Ajustes de avaliação patrimonial	26.2	(88.725)	(88.725)	(88.725)	(88.725)
						Prejuízos acumulados	27	(819.848)	(756.816)	(819.848)	(756.816)
								<u>207.090</u>	<u>270.122</u>	<u>207.090</u>	<u>270.122</u>
Total do ativo		<u>208.733</u>	<u>274.627</u>	<u>980.189</u>	<u>2.002.094</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>208.733</u>	<u>274.627</u>	<u>980.189</u>	<u>2.002.094</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Operações continuadas					
Receita de contratos com clientes	29			151.749	32.522
Custo das vendas	30			(140.013)	(26.226)
Custo com ociosidade	30			(5.486)	(4.435)
Lucro bruto				6.250	1.861
Despesas gerais e administrativas	30	(452)	(280)	(43.503)	(51.749)
Perda na realização de contas a receber de clientes	30			(3)	(23.469)
Ganho (perda) por <i>impairment</i> de ativo imobilizado e intangível	30			(991.909)	427.239
Participação nos prejuízos de controlada	16.2	(65.607)	(34.564)		
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas				5.105	3.090
Lucro (prejuízo) operacional		(66.059)	(34.844)	(1.024.060)	356.972
Resultado financeiro, líquido	31	3.027	(466)	961.028	(392.282)
Prejuízo do exercício		(63.032)	(35.310)	(63.032)	(35.310)
Resultado por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	28			(0,03)	(0,02)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Prejuízo do exercício	(63.032)	(35.310)	(63.032)	(35.310)
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(63.032)</u>	<u>(35.310)</u>	<u>(63.032)</u>	<u>(35.310)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Atribuível aos acionistas da Companhia			
	Capital social	Capital a integralizar	Ajustes de avaliação patrimonial	Total do patrimônio líquido
Em 1º de janeiro de 2024	1.122.464	(6.801)	(88.725)	305.432
Resultado abrangente do exercício				
Prejuízo do exercício				(35.310)
Em 31 de dezembro de 2024	<u>1.122.464</u>	<u>(6.801)</u>	<u>(88.725)</u>	<u>270.122</u>
Resultado abrangente do exercício				
Prejuízo do exercício				(63.032)
Em 31 de dezembro de 2025	<u>1.122.464</u>	<u>(6.801)</u>	<u>(88.725)</u>	<u>207.090</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(63.032)	(35.310)	(63.032)	(35.310)
Ajustes para reconciliação do prejuízo					
Depreciação e amortização	17			26.459	10.785
Depreciação - Ociosidade	17			5.486	4.435
Resultado de controlada reconhecido por equivalência	16.2	65.607	34.564		
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	30			3	23.469
Impairment de imobilizado e intangível	30			991.909	(427.239)
Ganho na novação de dívidas	31			(1.441)	
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos			62	106.241	270.945
Ajuste a valor presente dos passivos da recuperação judicial	31	(2.862)	564	(1.063.798)	129.310
Variação nas provisões				940	2.794
Variações no capital circulante					
Contas a receber de clientes				(1.920)	(2.175)
Estoques				(7)	573
Tributos e contribuições a recuperar		(5)	(31)	9.648	4.601
Adiantamentos a fornecedores				(7.682)	207
Outros ativos				(43)	160
Fornecedores			(3)	8.295	3.681
Adiantamentos de clientes				(10.269)	11.451
Salários e encargos sociais			(3)	3.257	1.959
Tributos a recolher			1	483	(72)
Outros passivos				164	387
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		(292)	(156)	4.693	(39)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao imobilizado	17			(859)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos				(859)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Dívida de curto e longo prazo, líquida					
Pagamentos de juros e custos de transação	20.2			(1.950)	(1.430)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos				(1.950)	(1.430)
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa				(592)	2.113
Geração (aplicação) de caixa e equivalentes		(292)	(156)	1.292	644
Representado por					
Caixa e equivalentes no início do exercício		1.572	1.728	19.606	18.962
Caixa e equivalentes no final do exercício		1.280	1.572	20.898	19.606
Aumento (redução) de caixa e equivalentes		(292)	(156)	1.292	644

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial (“Enseada Participações” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que tem como objeto social a participação no capital social de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

A Companhia e suas controladas (conjuntamente, “Grupo” ou “Consolidado”) atuam na (i) realização de atividades de construção naval e de engenharia, dentre elas a construção de plataformas marítimas de perfuração; plataformas marítimas de produção fixa e móvel; de navios e/ou embarcações, especialmente para empresas do setor petrolífero e de gás natural; (ii) na prática de prestação de serviços portuários dentro do seu terminal portuário de uso privado; e (iii) no exercício de outras atividades correlatas.

A Companhia é controlada pela Novonor Participações e Engenharia S.A. – em Recuperação Judicial (“NPE”) que detém 97,25% do seu capital. Os demais 2,75% pertencem a CERTHA Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial (“CERTHA”).

A emissão dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas (“demonstrações contábeis”) foi autorizada pela Administração da Companhia, em 8 de julho de 2026.

2 Eventos relevantes ocorridos durante o exercício de 2025

2.1 Principais eventos

O Balanço Patrimonial, os fluxos de caixa e o desempenho do Grupo foram particularmente afetados pelos seguintes eventos e transações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

- . Receita de contratos com clientes: a Enseada reconheceu uma receita bruta de R\$ 159.963 no resultado do exercício (Nota 29), decorrente, basicamente, de:
 - . Contratos de serviços portuários: ao longo de 2025, a Enseada assinou e/ou manteve alguns contratos para a prestação de serviços portuários de armazenagem e movimentação de cargas para a execução de operações de cabotagem, exportação e importação de grãos sólidos e carga geral, através do seu terminal portuário de uso privado, localizado no município de Maragogipe-BA.
 - . Contrato de construção de embarcações: em 15 de abril de 2024, foi constituído o Consórcio Enseada-Tenenge, com sede em Maragogipe-BA, tendo a Enseada na qualidade de empresa líder. Em 9 de outubro de 2024, o consórcio firmou contrato para construção de embarcações do tipo barcas graneleiras destinadas ao transporte de minério de ferro e manganês, com produção iniciada em 2025 e reconhecimento de receita ao longo do período, à medida que a obrigação de desempenho é satisfeita.
- . *Impairment* de ativo imobilizado: baseada na premissa de que o valor justo dos ativos fixos deve ser equivalente ao valor presente das dívidas reestruturadas pelo Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), a controlada Enseada testou o valor contábil do seu ativo imobilizado, o qual foi reduzido, significativamente, ao seu valor recuperável através do reconhecimento de um complemento de perda por *impairment* no montante de R\$ 991.909 (Nota 17.1), registrado em contrapartida ao resultado do exercício na rubrica “Ganho (perda) por *impairment* de ativo imobilizado e intangível” (Nota 30).

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Assinatura de contratos para construção de 6 embarcações tipo *Oil Spill Response Vessel* (“OSRV”): em 23 de maio de 2025, foi constituído o Consórcio ENS-TNG, com sede em Maragogipe-BA, tendo a Enseada na qualidade de empresa líder com participação de 50%, visando a construção de navios de apoio *offshore*. Em 30 de setembro de 2025, o consórcio firmou 6 (seis) contratos para construção 6 (seis) embarcações de apoio marítimo do tipo OSRV, com empresas do grupo Compagnie Maritime Monégasque (“CMM”), com período de construção estimado de 2026 a 2031.
- Acordo Caixa Econômica Federal (“CEF”): em 28 de agosto de 2024, a Enseada, em conjunto com a Companhia – sua controladora – assinaram com a CEF o Instrumento Particular de Transação, cujo acordo contempla condições de eficácia que, quando atingidas, resultarão na adesão da parcela extraconcursal ao PRJ para recebê-los na forma prevista nas condições e termos do Plano, mantendo-se hígidas todas as garantias detidas por esses credores em caso de adesão. Adicionalmente, em 17 de dezembro de 2025, as Partes assinaram um Aditivo ao referido instrumento ajustando as referidas condições de eficácia, as quais foram cumpridas neste mesmo mês. O reconhecimento da adesão da dívida extraconcursal da CEF ao PRJ do Grupo Enseada (Nota 20.1), trouxe impactos para o resultado do exercício, os quais estão apresentados na rubrica “Resultado financeiro, líquido” (Nota 31).

2.2 Reforma Tributária sobre o consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (“EC”) nº 132, que estabelece a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido (“IVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”)), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”)), que substituirá o ICMS e o ISS.

Foi também criado um Imposto Seletivo (“IS”) - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar.

Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro Projeto de Lei Complementar (“PLP”) nº 68/2024, que regulamentou parte da Reforma. O PLP nº 68/2024 foi sancionado com vetos pelo presidente da República em 16 de janeiro de 2025, tornando-se a Lei Complementar (“LC”) nº 214/2025.

Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, já aprovado no Congresso Nacional e aguardando sanção presidencial, parte da tratativa já foi incorporada e disposta na citada LC nº 214/2025.

Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 do Grupo.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 Informações gerais

3.1 Recuperação judicial da Enseada Participações e Enseada, referidas em conjunto apenas como “Grupo Enseada”

3.1.1 Contexto geral

Em 25 de junho de 2019, a Enseada Participações e a Enseada obtiveram aprovação dos acionistas para pedir a recuperação judicial da Companhia e de sua controlada, nos termos do artigo 122, inciso IX, da Lei nº 6.404/76, cujos principais eventos relacionados às fases processuais da Recuperação Judicial são os seguintes:

Data	Principais eventos
Em 4 de outubro de 2019	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 11.101/05.
Em 9 de outubro de 2019	Deferimento do processamento da recuperação judicial do Grupo Enseada pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”).
Em 27 de novembro de 2019	Nomeação da Laspro Consultores Ltda. para exercer a função de administrador judicial do Grupo Enseada.
Em 13 de dezembro de 2019	Protocolamento do PRJ, no qual foram estabelecidos os termos e condições para reestruturação do endividamento, bem como o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos.
Em 14 de setembro de 2021	Aprovação da nona versão do Plano de Recuperação Judicial, por ampla maioria de credores do Grupo Enseada.
Em 28 de outubro de 2021	Sentença de homologação do PRJ proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial, concedendo a recuperação judicial ao Grupo Enseada, a qual foi publicada em 16 de novembro de 2021 (“Homologação do PRJ”).
Em 7 de julho de 2023	Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Enseada pela emissão de 2 Bônus de Subscrição, a ser atribuído ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal, enquanto únicos credores integrantes do Quadro Geral de Credores (“QGC”) enquadrados na definição de Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados (Nota 3.1.2).
Em 18 de dezembro de 2023	Constituição das três sociedades - Unidades Produtivas Isoladas (“UPIs”) e realização das aprovações de seus respectivos Estatutos Sociais, quais sejam: Porto Enseada S.A., Enseada Industrial S.A. e Estaleiro Nova Enseada S.A. (Nota 3.1.3).
Em 15 de março de 2024	Aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia pela emissão de 1 bônus de subscrição adicional, a ser atribuído à Caixa Econômica Federal, enquanto credor com Garantia Real e Credor com Créditos Extraconcursais Reestruturados (Nota 3.1.2).
Em 7 de maio de 2025	Pedido para o Juiz determinar a intimação dos credores, da Administradora Judicial e do Ministério Público para se manifestarem a respeito do pedido de encerramento da recuperação judicial (Nota 3.1.4).

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Data	Principais eventos (continuação)
Em 17 de dezembro De 2025	Adesão da parcela extraconcursal da CEF e encerramento do agravo ao PRJ.

O detalhamento das principais condições do Plano e informações sobre o pagamento realizado aos Credores do Grupo Enseada estão descritos nos termos do PRJ disponibilizado no site do administrador judicial <https://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/>. Adicionalmente, destacamos a seguir, os pontos considerados relevantes pela Administração das Recuperandas:

3.1.2 Bônus de Subscrição

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de julho de 2023, em conformidade com o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), foi aprovada a emissão de 2 Bônus de Subscrição pela controlada Enseada, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A. e dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social. Os bônus foram atribuídos ao Banco do Brasil S.A. (“BB”) e à Caixa Econômica Federal (“CEF”), de acordo com as obrigações previstas no PRJ.

Os bônus serão automaticamente cancelados na data de emissão dos Bônus de Subscrição das UPIs previstos no PRJ. Os direitos de subscrição do Bônus de Subscrição deles decorrentes poderão ser cedidos a terceiros, observadas as disposições do plano.

Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de março de 2024, foi aprovada a orientação de voto para emissão de 1 bônus de subscrição adicional em favor da CEF, proporcional ao seu crédito extraconcursal e em conformidade com a Cláusula 7.4.1 do PRJ.

Como a adesão da CEF ao PRJ foi formalizada em 17 de dezembro de 2025, após a implementação da condição de exercício dos bônus já emitidos, a Administração, com base em pareceres jurídicos, entende que o próximo passo previsto no PRJ é a emissão dos bônus de subscrição das UPIs, conforme a Cláusula 7.4.20.2. Essa emissão deverá ocorrer após a transferência dos ativos e passivos às respectivas UPIs, observando valores equivalentes para o BB e a CEF.

3.1.3 Processo de alienação das UPIs

Em cumprimento ao Cronograma do processo de estruturação e alienação das UPIs, em 18 de dezembro de 2023, foi realizada a constituição das três UPIs - Porto Enseada S.A., Enseada Industrial S.A. e Estaleiro Nova Enseada S.A., as quais serão ofertadas por meio de processo competitivo judicial, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações, nos termos dos arts. 60 e 142 da Lei de Recuperação de Empresas (“LRE”).

Serão vertidos às referidas UPIs, os ativos fixos listados no Anexo 1.3 do PRJ, bem como as dívidas, nas proporções a serem definidas em laudo de avaliação elaborado por empresa contratada para esse fim, e obrigações de pagamento previstas no Plano para Credores com Garantia Real, Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados e Credores Quirografários que optarem pelas Opções A ou C, mantidas as condições de pagamento previstas no Plano.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os recursos provenientes da venda das UPIs serão destinados aos pagamentos dos créditos detidos pelos Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados e pelos Credores Quirografários que aderirem a Opção C de pagamento (“Credores UPI”) e eventuais assessores financeiros.

A UPI Porto foi definida como a primeira UPI a ser alienada no âmbito do Plano de Recuperação Judicial. O leilão dessa UPI será realizado no prazo de até 6 meses contados da publicação do Edital de Venda, atualmente em fase de análise para aprovação pelos Credores detentores de Garantia Real e de Créditos Extraconcursais Reestruturados.

3.1.4 Pedido de encerramento da recuperação judicial

O prazo bienal de supervisão judicial previsto no art. 61 da Lei nº 11.101/2005 se encerrou em 16 de novembro de 2023. Em razão disso, a Administradora Judicial intimou o Grupo Enseada para se manifestar acerca do eventual encerramento do processo de recuperação judicial.

Em 26 de janeiro de 2024, o Grupo Enseada requereu, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de supervisão judicial por, ao menos, 10 (dez) meses sob o argumento de que, naquele momento, o encerramento do processo de recuperação judicial ainda se mostrava prematuro sob as perspectivas processual e material.

Posteriormente, a Administração da Companhia, suportada pela avaliação de seus assessores jurídicos, constatou que as premissas processuais e materiais que fundamentaram o referido pedido de prorrogação haviam se alteradas de forma relevante, de modo que o encerramento do processo de recuperação judicial passou a se mostrar adequado.

Diante desse novo cenário, em 7 de maio de 2025, o Grupo Enseada protocolou petição requerendo o encerramento da recuperação judicial, solicitando, para tanto, que o Juízo determinasse a intimação dos credores, da Administradora Judicial e do Ministério Público para que se manifestassem acerca do referido pedido.

Em 21 de maio de 2026, foi publicada sentença nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Enseada, reconhecendo o cumprimento das obrigações previstas no PRJ vencidas durante o período de supervisão judicial, nos termos do artigo 61 da Lei nº 11.101/05 - Lei de Recuperação e Falência (“LRF”), e decretando, consequentemente, o encerramento da recuperação judicial, na forma do artigo 63 da LRF (Nota 35).

3.2 Reestruturação operacional

O exercício de 2025 apresentou cenário de prejuízo decorrente, basicamente, da atualização dos encargos das dívidas do PRJ, minimizado pelo efeito positivo provocado pela reversão integral dos encargos, juros e multa de mora do crédito extraconcursal da CEF que haviam sido provisionados com base nas condições originais do contrato, desde a data do pedido de recuperação judicial, bem como em função de um nível de atividade operacional ainda baixo. Entretanto, o Grupo continua implementando medidas em busca do seu reposicionamento estratégico e conquista de novos contratos com vistas à manutenção e ampliação de suas operações. Dentre as medidas adotadas pela Administração estão:

- i. Adoção de medidas mais restritivas à gestão do fluxo de caixa, associada a uma forte e contínua redução dos custos administrativos e operacionais.
- ii. Prospecção de oportunidades de negócios para a utilização dos ativos já concluídos, além do monitoramento das condições dos mercados nacional e internacional com vistas à viabilidade de conquista de novos contratos e para decidir sobre o momento oportuno de retomada de eventuais obras residuais do estaleiro.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- iii. Diversificação dos negócios da Enseada com base na análise de oportunidades no setor de logística e industrial, visando a utilização adicional e um melhor aproveitamento das suas instalações na Bahia, proporcionando a geração de receita incremental.

A Enseada possui um Plano de Negócios, aprovado pela Administração, que abrange diversos segmentos de mercado, como operações portuárias/logísticas e produção industrial, além de seu *core business* - a construção naval e *offshore* e de embarcações militares, e que apresenta ações definidas para conquista de determinada quantidade de contratos para construção e integração de módulos de *Floating Production Storage and Offloading* (“FPSOs”) e de outros tipos de embarcação ao longo dos próximos anos. Além disto, faz parte desse Plano de Negócios a diversificação do uso das instalações industriais na Bahia, que deverá contribuir como fonte de receita nos próximos anos, assim como também foram contemplados os potenciais impactos do PRJ. Tomando por base a expectativa de captação desses novos negócios, a Administração da Enseada preparou análise detalhada com a projeção de resultados até 2055, de modo a consubstanciar as premissas de continuidade operacional da Enseada.

A Enseada entregou diversas propostas comerciais para diferentes clientes, tendo sido conquistados alguns contratos de prestação de serviços portuários de armazenagem e movimentação de cargas para a execução de operações de cabotagem, exportação e importação de graneis sólidos e cargas gerais em 2024 e 2025. Em destaque, em 2024, houve a conquista de um importante contrato para a construção de até 80 barcas graneleiras, o qual proporcionou a retomada das atividades de construção naval do estaleiro Enseada e, em 2025, foram firmados 6 (seis) contratos para construção 6 (seis) embarcações de apoio marítimo do tipo OSRV.

A Administração da Companhia entende que as premissas deste plano são factíveis, estando fundadas em estudos de mercado e demanda anunciada e projetada pelo setor, mas reconhece que o seu eventual insucesso poderá ter impacto em sua premissa de continuidade.

3.3 Capital circulante líquido

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresenta saldo positivo (consolidado) no montante de R\$ 1.603 (2024 – R\$ 357.242 (negativo)). Este cenário positivo decorre do reflexo da adesão da parcela extraconcursal da CEF ao PRJ (Nota 20.1), em 17 de dezembro de 2025, o que possibilitou a reclassificação deste passivo do curto prazo para o longo prazo, ocasionando a reversão do capital circulante líquido negativo. Apesar disso, o capital de giro ainda é impactado, negativamente, pelo inadimplemento da Sete Brasil no âmbito dos Contratos EPC Sondas celebrados com as Subsidiárias Sete Brasil (Nota 9.1(b)), bem como pela, ainda precária, retomada do mercado de construção naval e *offshore*.

Para superar os efeitos destes eventos, a Administração, de forma a conciliar o fluxo de pagamentos ao de seus potenciais ingressos operacionais, está buscando reposicionamento estratégico com foco na obtenção de novas fontes de receita para a Enseada (Nota 3.2).

3.4 Contas a receber dos Contratos EPC Sondas

A Enseada assinou com 6 Subsidiárias Sete Brasil, em agosto de 2012, 6 contratos para a construção de 6 navios-sonda (“Contratos EPC Sondas”). A interrupção, em novembro de 2014, dos pagamentos devidos pelas Subsidiárias Sete Brasil à Enseada no âmbito dos Contratos EPC Sondas, impactou negativamente o andamento deste projeto.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Enseada apresenta montante considerável de contas a receber vencido junto a seus clientes - Subsidiárias Sete Brasil. Em decorrência do pedido de recuperação judicial da Sete Brasil Participações S.A. - em Recuperação Judicial, protocolado em abril de 2016, bem como do requerimento de falência apresentado pelo Administrador Judicial em dezembro de 2024, a Enseada reconheceu, em exercícios anteriores, perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) no montante de R\$ 1.232.417, correspondente a 100% do saldo das contas a receber relacionadas a esses contratos.

Em 2025, a Sete Brasil interpôs recurso contra a decisão judicial de primeira instância que havia acolhido o pedido de falência formulado pelo Administrador Judicial. O tribunal de segunda instância proferiu acórdão revertendo tal decisão, o qual transitou em julgado. Dessa forma, não houve decretação de falência, permanecendo em curso o processo de recuperação judicial da Sete Brasil.

Acordo de Transação Sete Brasil

Em 2025, a Enseada iniciou negociações com a Sete Brasil com o objetivo de assegurar o reconhecimento de seus créditos e sua participação no recebimento de recursos no âmbito do quadro geral de credores da recuperação judicial da Sete Brasil. Essas negociações culminaram na celebração, em 17 de novembro de 2025, de Acordo de Transação entre a Enseada, a Sete Brasil Participações S.A. – em Recuperação Judicial (“Sete Brasil”) e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico, incluindo suas subsidiárias com as quais a Enseada celebrou os Contratos EPC Sondas (“Grupo Sete Brasil”).

Nos termos do referido acordo, o Grupo Sete Brasil reconhece os créditos da Enseada decorrentes dos Contratos EPC Sondas, os quais passam a integrar o quadro geral de credores da recuperação judicial da Sete Brasil, assegurando à Enseada participação de 8,8% no respectivo quadro e em contrapartida as execuções judiciais serão extintas. A eficácia do referido acordo está condicionada à aprovação (i) pelas instâncias societárias das partes – condição já cumprida; e (ii) pela Assembleia Geral de Credores do Grupo Sete Brasil, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias – ainda não cumprida.

O Acordo de Transação só terá eficácia quando e se todas as condições suspensivas forem cumpridas.

4 Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas contábeis internacionais (*IFRS® Accounting Standards*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), incluindo as interpretações emitidas pelo *IFRS Interpretations Committee (IFRIC® Interpretations)* ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee (SIC® Interpretations)* e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de determinados ativos e passivos financeiros tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo, bem como as perdas pela redução ao valor recuperável (“*impairment*”) de ativos, quando aplicável.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 7.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4.1 Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão sumarizadas nas respectivas notas explicativas onde causam impactos. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

4.2 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

(a) Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas entraram em vigor pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2025:

- Alteração ao IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: em agosto de 2023, o IASB alterou o IAS 21 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, adicionando novos requisitos com o objetivo de ajudar as entidades a determinar se uma moeda é conversível em outra moeda e, quando não for, qual a taxa de câmbio à vista a ser utilizada. Antes dessas alterações, o IAS 21 somente estabelecia a taxa de câmbio a ser utilizada quando a falta de conversibilidade fosse temporária.

O Grupo analisou as alterações mencionadas acima e não identificou impactos em suas políticas operacionais e contábeis.

(b) Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2025. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo CPC. A Companhia não adotou antecipadamente nenhuma destas normas e não espera que essas normas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis em períodos subsequentes.

- Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros: em 30 de maio de 2024, o IASB emitiu alterações ao IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação para responder a questões práticas recentes, melhorar o entendimento, bem como incluir novos requisitos aplicáveis à empresas em geral e não apenas à instituições financeiras.

As alterações:

- a. esclarecem a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados por meio de um sistema de transferência eletrônica de caixa;
- b. esclarecem e adicionam orientação para avaliar se um ativo financeiro atende ao critério de somente pagamento de principal e juros ("*SPPI test*"), incluindo situações de ocorrência de um evento contingente;
- c. adicionam novas divulgações para certos instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa (como alguns instrumentos financeiros com características vinculadas ao cumprimento de metas ESG); e

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- d. atualizam as divulgações para instrumentos de patrimônio designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“FVOCI”).

As referidas alterações têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

- Alterações ao IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 (R1) – Contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza: em dezembro de 2024, o IASB alterou os requisitos de aplicação de ‘*own use*’ e ‘*hedge accounting*’ previstos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, bem como adicionou certos requerimentos de divulgações do IFRS 7 – Instrumentos Financeiros – Evidenciação, com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis apresentem de forma adequada os efeitos de contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza (ex.: energia eólica, energia solar, etc.), descritos como ‘*contracts referencing nature-dependent electricity*’. Portanto, se aplicam somente a contratos que expõem uma entidade a variabilidade em função da volatilidade na geração de energia que dependa de condições da natureza.

As alterações trazem: (i) orientações para a determinação pela entidade se os contratos de energia, que dependem de condições da natureza, devem ser tratados contabilmente como contratos de ‘*own use*’, (ii) condições a serem consideradas para aplicação de ‘*hedge accounting*’ (*cash flow hedge*) e (iii) divulgações sobre características contratuais que expõem a entidade a variabilidades, compromissos contratuais ainda não reconhecidos (fluxos de caixa estimados) e efeitos dos contratos na performance da entidade durante o exercício. As referidas alterações são aplicáveis a exercícios/períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2026.

- IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis: essa nova norma contábil substituirá o IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, introduzindo novos requisitos que ajudarão a alcançar a comparabilidade do desempenho financeiro de entidades semelhantes e fornecerão informações mais relevantes e transparência aos usuários. Embora o IFRS 18 não tenha impacto no reconhecimento ou mensuração de itens nas demonstrações contábeis, espera-se que seus impactos na apresentação e divulgação sejam generalizados, em particular aqueles relacionados à demonstração do desempenho financeiro e ao fornecimento de medidas de desempenho definidas pela Administração dentro das demonstrações contábeis. A administração está atualmente avaliando as implicações detalhadas da aplicação da nova norma nas demonstrações contábeis da Companhia. A partir de uma avaliação preliminar realizada, os seguintes impactos potenciais foram identificados:
 - Embora a adoção do IFRS 18 não tenha impacto no lucro líquido do Grupo, espera-se que o agrupamento de itens de receitas e despesas na demonstração do resultado nas novas categorias tenha impacto em como o resultado operacional é calculado e divulgado.
 - Os itens de linha apresentados nas demonstrações contábeis primárias podem mudar como resultado da aplicação dos princípios aprimorados sobre agregação e desagregação. Além disso, como o ágio deverá ser apresentado separadamente no balanço patrimonial, o Grupo desagregará o ágio e outros ativos intangíveis e os apresentará separadamente no balanço patrimonial.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- O Grupo não espera que haja mudança significativa nas informações que são atualmente divulgadas nas notas explicativas, uma vez que o requisito de divulgação de informações materiais permanece inalterado; no entanto, a maneira como as informações são agrupadas pode mudar como resultado dos princípios de agregação/desagregação. Além disso, haverá novas divulgações significativas necessárias para: (i) medidas de desempenho definidas pela Administração; (ii) abertura da natureza de determinadas linhas de despesas apresentados por função na categoria operacional da demonstração de resultado; e (iii) para o primeiro ano de aplicação do IFRS 18, uma reconciliação para cada linha da demonstração de resultado entre os valores reapresentados pela aplicação do IFRS 18 e os valores apresentados anteriormente pela aplicação do IAS 1.
- No que se refere à demonstração dos fluxos de caixa, haverá mudanças em como os juros recebidos e pagos são apresentados. Os juros pagos serão apresentados como fluxos de caixa de financiamento e os juros recebidos como fluxos de caixa de investimento.

A nova norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva, isto é, as informações comparativas para o exercício social de 31 de dezembro de 2026 serão reapresentadas de acordo com o IFRS 18.

- IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas: Divulgações e alterações: esta nova norma e alterações permitem que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) apliquem requisitos de divulgação reduzidos, de forma a equilibrar as necessidades de informação dos usuários das demonstrações contábeis das subsidiárias elegíveis com a economia de custos para os preparadores. O IFRS 19 é uma norma voluntária para subsidiárias elegíveis. A nova norma IFRS 19 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações contábeis.
- Melhorias Anuais às normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) - Volume 11: as melhorias anuais se limitam a alterações que visam esclarecer a redação de algumas normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) ou corrigir consequências não intencionais relativamente menores, omissões ou conflitos entre os requisitos das normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*). As alterações referem-se às seguintes normas:
 - IFRS 1 - "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro";
 - IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação e sua Orientação de Implementação do IFRS 7";
 - IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros";
 - IFRS 10 - "Demonstrações Consolidadas"; e
 - IAS 7 - "Demonstração dos Fluxos de Caixa".

Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

- Alterações ao IAS 21 - Tradução para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária: Essas alterações de escopo restrito especificam os procedimentos de tradução para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se:

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- sua moeda funcional for a de uma economia não hiperinflacionária e ela estiver traduzindo seus resultados e posição financeira para a moeda de uma economia hiperinflacionária; ou
- estiver traduzindo para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação no exterior cuja moeda funcional seja a de uma economia não hiperinflacionária.

As alterações têm como objetivo melhorar a utilidade das informações resultantes de maneira eficiente em termos de custos. Desenvolvidas em resposta ao *feedback* de partes interessadas, espera-se que essas alterações reduzam a diversidade de práticas e proporcionem uma base mais clara para o reporte em moeda hiperinflacionária.

Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027.

- Alterações aos Exemplos Ilustrativos sobre IFRS 7, IFRS 18, IAS 1, IAS 8, IAS 36 e IAS 37 - "Divulgação de Incertezas nas Demonstrações Contábeis": essas alterações incluem exemplos que ilustram como uma entidade pode aplicar os requisitos das normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) para divulgar os efeitos de incertezas em suas demonstrações contábeis. Os exemplos demonstram como divulgar os impactos de incertezas em cenários relacionados ao clima, mas os princípios e requisitos também são aplicáveis à divulgação de outras incertezas. Os exemplos não acrescentam nem alteram exigências das normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) e, portanto, não há requisitos de transição. Em vez disso, esses exemplos acompanharão as respectivas normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) às quais estão relacionados.

Não se espera que essas normas e alterações de normas tenham impacto significativo sobre as demonstrações contábeis do Grupo.

Não há outras normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis do Grupo.

5 Consolidação

A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida.

No âmbito do CPC 00 (R2) "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro", as informações financeiras das investidas indiretas Porto Enseada S.A., Enseada Industrial S.A. e Estaleiro Nova Enseada S.A. não foram incluídas na consolidação por serem consideradas pela Administração da Companhia informações imateriais, portanto incapazes de causar distorções ou obscuridade nas decisões que os principais usuários de relatórios financeiros tomam com base nesses relatórios.

As empresas controladas incluídas (ou não) na consolidação estão descritas na Nota 16.1 e as políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas estão descritas a seguir:

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5.1 Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda ("*impairment*") do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

5.2 Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

6 Conversão de moeda estrangeira

6.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a "moeda funcional").

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

6.2 Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são apresentados na demonstração do resultado, na rubrica de "Resultado financeiro, líquido".

7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica, conhecimento da Administração, informações disponíveis na data do balanço e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias normais. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir à revisão dessas estimativas. Os resultados operacionais e posição financeira futuros poderão divergir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O Grupo mantém o registro permanente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as seguintes bases: (i) prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social sobre o lucro líquido; e (ii) receitas e despesas contábeis temporariamente não tributáveis e não dedutíveis, respectivamente.

O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro do Grupo. Anualmente, o Grupo revisa a projeção de lucros tributáveis. Se essa projeção indicar que os resultados tributáveis não serão suficientes para absorver o tributo diferido, então é feita a baixa correspondente à parcela do ativo que não será recuperada. Com base nesta projeção, em 2025, o Grupo não constituiu o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o prejuízo fiscal do exercício corrente e efetuou a reversão do imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores.

(b) Realização dos ativos não financeiros de longo prazo

Anualmente, o Grupo testa eventuais perdas (“*impairment*”) no ativo fixo com base em cálculos do valor em uso, efetuado com base em estimativas. Excepcionalmente, a Enseada tem se baseado na premissa de que o valor justo dos ativos fixos, deve ser equivalente ao valor justo das dívidas reestruturadas pelo PRJ, cuja política contábil e análise de sensibilidade foram apresentadas na Nota 17.3. Além disso, a Enseada calcula e reconhece perda integral por *impairment* no ativo intangível, baseada na expectativa de firmar contratos para construção de embarcações do tipo FPSO, o que possibilitaria a utilização do referido ativo e obtenção de benefícios econômicos futuros (Nota 18.3).

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

(c) Continuidade das operações

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações e na observância dos requisitos legais aplicáveis em uma recuperação judicial. A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações do Grupo Enseada. Tal continuidade foi reforçada com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Enseada, cuja decisão foi publicada no dia 16 de novembro de 2021, de modo que as dívidas com fornecedores, empréstimos e financiamentos foram novadas e os respectivos saldos recalculados nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial e em conformidade com as medidas necessárias à sua implementação. Adicionalmente, em dezembro de 2025 tornou-se eficaz o acordo com a CEF, pelo qual foi realizada a adesão da parcela da dívida extraconcursal ao Plano, bem como tornaram-se extintos os questionamentos relacionados ao mesmo.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A continuidade das operações da Companhia e suas controladas depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões do Grupo Enseada. Por isso, a Administração da Enseada tem buscado novos contratos em linha com seu Plano de Negócios e empreendido ações voltadas para sua atuação no mercado de construção/integração de módulos de FPSOs e para a conquista de contratos de construção naval e *offshore*, visando retomar as operações de sua planta industrial e respectivos ativos já concluídos. Além disso, a Enseada também busca oportunidades em outros mercados, com foco nos segmentos industrial e logístico, cujas estimativas ao longo dos próximos anos se baseiam em premissas que podem ou não se realizar nos termos pretendidos pela Administração (Nota 3.2).

7.2 Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis

(a) Perda (*impairment*) de ativos financeiros

As provisões para perdas com ativos financeiros são monitoradas regularmente pela Administração e baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência, sendo constituídas em montante considerado suficiente para cobrir perdas na realização das contas a receber. O Grupo aplica julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do *impairment* que leva em consideração evidências de perdas que incluem: casos de dificuldades financeiras significativas, inclusive de setores específicos, cobrança judicial, pedido de falência ou recuperação judicial e outros eventos relacionados aos clientes da Companhia e de suas controladas. Detalhes sobre as perdas ("*impairment*") em contas a receber de clientes são apresentadas na Nota 12.

(b) Ajuste a valor presente

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Para fins de registro, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e taxas de juros explícita, e em certos casos, implícita dos passivos.

Em aspectos gerais, quando aplicável, a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

Nos termos e condições do PRJ, certos saldos de fornecedores, financiamentos e provisões para contingências relacionadas a processos administrativos e judiciais no âmbito do Grupo Enseada, foram ajustados a valor justo na data da novação dos passivos concursais, de acordo com os requerimentos previstos no IFRS 9/CPC 48, equivalente ao valor presente à época, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro, cuja taxa utilizada foi de 13,63%.

(c) Reconhecimento de receita

Contratos de construção sob encomenda

A receita decorrente do contrato de construção sob encomenda é reconhecida ao longo do tempo, à medida que a obrigação de desempenho é satisfeita, nos termos do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente. O progresso na execução dos contratos é mensurado pelo método dos custos incorridos, que reflete a proporção entre os custos efetivamente incorridos até a data-base do balanço e o total de custos orçados para cada contrato. Detalhes sobre a receita de contratos de construção são apresentados na Nota 29.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Reconhecimento dos efeitos da homologação do Plano de Recuperação Judicial

Nos termos do CPC 26 (IAS 1), a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos.

Como resultado da aprovação do PRJ, a Administração da Companhia, suportada pela opinião legal dos seus assessores jurídicos internos e externos, avaliou e concluiu que os termos e condições previstos no PRJ encontram-se, plenamente, vigentes. Dessa forma, os efeitos contábeis originados pela reestruturação/novação dos passivos concursais submetidos à Recuperação Judicial tiveram seu reconhecimento inicial em 16 de novembro de 2021, data da publicação da referida Homologação do referido PRJ.

No exercício de 2025, no âmbito do andamento da recuperação judicial, o principal evento foi a efetivação da adesão ao PRJ da integralidade dos créditos extraconcursais detidos pela CEF, de modo que o respectivo valor passou a se submeter aos efeitos da recuperação judicial da Enseada, sendo incluído no quadro geral de credores.

9 Gestão de risco financeiro

O Grupo está exposto a alguns fatores de riscos financeiros e de capital que podem impactar a sua performance e posição patrimonial. A avaliação da exposição aos riscos financeiros e de capital é realizada periodicamente para apoiar o processo de tomada de decisão a respeito da estratégia de gestão de riscos.

9.1 Fatores de risco financeiro

As atividades do Grupo o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (especificamente, o risco cambial), risco de crédito e, especialmente, risco de liquidez.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria central do Grupo que identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como o Grupo administra sua exposição.

Riscos	Origem da exposição	Gestão
Risco de mercado - câmbio	Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira	Composição de fluxo de caixa em moedas estrangeiras
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes	Operações com instituições financeiras de primeira linha
Risco de liquidez	Baixa posição de caixa	Gestão restritiva de caixa e redução das estruturas

O Grupo pode operar com instrumentos financeiros além de equivalentes de caixa, como demais contas a receber, contas a pagar a fornecedores e subempreiteiros e financiamentos.

Instrumentos financeiros poderão ser utilizados pelo Grupo com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações e proteger os fluxos de caixa contra os efeitos de variações das taxas de câmbio sobre a exposição a moedas e flutuações das taxas de juros.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os valores registrados no ativo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazo inferior a três meses, bem como o passivo circulante considera as obrigações com prazos de liquidação em até 12 meses.

Considerando o prazo e as características desses instrumentos, inclusive as taxas de remuneração contratadas, os valores contábeis se aproximam dos valores de realização.

A administração dos riscos envolvidos nessas operações é efetuada com mecanismos do mercado financeiro que possibilitam minimizar a exposição do Grupo às oscilações do mercado financeiro.

(a) Risco de mercado - risco cambial

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos cambiais decorrentes de operações comerciais (ativos e passivos) indexadas a moedas estrangeiras, especialmente com relação ao dólar dos Estados Unidos. O Grupo administra sua exposição às taxas de câmbio através da composição de fluxo de caixa em moedas estrangeiras, sempre que possível.

O risco cambial ocorre quando operações comerciais futuras, ativos ou passivos registrados são mantidos em moeda diferente da moeda funcional da entidade.

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo não possui contratos de derivativos.

(b) Risco de crédito

As operações que sujeitam o Grupo à concentração de risco de crédito decorrem, principalmente de caixa e equivalentes de caixa, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto.

O risco de crédito é administrado corporativamente. Para bancos e outras instituições financeiras, a concentração do risco de crédito está relacionada, principalmente, às contas correntes bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata, classificadas como caixa e equivalentes de caixa, onde o Grupo fica exposto ao risco da instituição financeira envolvida. Visando gerenciar este risco, o Grupo mantém operações apenas com instituições financeiras de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais como *Fitch Rating*, *Standard and Poor's* e *Moody's Investor*. Em 31 de dezembro de 2025, 100% dos recursos estão alocados em instituições financeiras com *rating* igual ou superior a AA+ em escala nacional, sendo que 99,8% estão alocados em instituições financeiras com classificação de risco AAA em pelo menos uma destas agências.

	Consolidado	
	2025	2024
AAA	20.851	19.605
AA+	47	1
	<u>20.898</u>	<u>19.606</u>

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Com relação ao risco de crédito de clientes do Grupo, existe a exposição em relação ao contas a receber de clientes, sendo o maior volume relacionado ao risco de crédito do contas a receber com as Subsidiárias Sete Brasil que, em 31 de dezembro de 2025, possui saldo em aberto (vencidos) no montante de R\$ 1.232.417 (2024 – R\$ 1.232.417), para os quais foi reconhecida uma perda por *impairment* no valor integral de R\$ 1.232.417 (2024 – R\$ 1.232.417), baseada na análise de risco dos respectivos créditos. Neste cenário, permanece a incerteza relacionada ao recebimento dos créditos em aberto, o que leva a Administração da Companhia a permanecer aguardando definição das medidas de cobrança de seu crédito perante as Subsidiárias Sete Brasil.

As contas a receber de clientes são baixadas quando não há expectativa razoável de recuperação. Os indícios de que não há expectativa razoável de recuperação incluem, entre outros: incapacidade do devedor de participar de um plano de renegociação de sua dívida com o Grupo ou de realizar pagamentos contratuais de dívidas vencidas há mais de 120 dias.

As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como “Perda na realização de contas a receber de clientes”, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na mesma conta.

(c) Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela área de Finanças que, para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, estabelece premissas de desembolsos e recebimentos futuros.

O Grupo está exposto ao risco de liquidez por não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos, bem como por não poder contar com o suporte financeiro de seus acionistas.

Em virtude da Homologação do PRJ em 29 de outubro de 2021, as obrigações do Grupo Enseada relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros sobre financiamentos, foram novadas e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições do Plano, observadas as suas etapas para fins de reestruturação da dívida.

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo possui recursos em reais equivalentes no valor de R\$ 20.898 (2024 – R\$ 19.606) e continua buscando incrementar sua liquidez ao longo de 2025, através de: (i) geração operacional de caixa através de novos contratos, não apenas no setor de construção naval e *offshore*, como também oriundos de outros negócios previstos no replanejamento estratégico do Grupo; (ii) venda de ativos cuja utilização não esteja prevista no plano de negócios; e (iii) monetização de outros direitos como créditos tributários, conforme citado na Nota 3.2.

9.2 Gestão de capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter, quando possível, uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, desde que observado o plano de recuperação judicial, a Administração pode, dentre outras ações, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento com os credores do PRJ.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Condizente com outras companhias do setor, o Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos (incluindo curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e dos títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 podem ser assim sumariados:

	Nota	Consolidado	
		2025	2024
Total dos financiamentos	20	525.265	1.241.679
Menos: caixa e equivalentes de caixa	11	(20.898)	(19.606)
Menos: títulos e valores mobiliários		(58)	(56)
Dívida líquida		504.309	1.222.017
Total do patrimônio líquido		207.090	270.122
Total do capital		711.399	1.492.139
Índice de alavancagem financeira		71%	82%

O índice de alavancagem financeira diminuiu de 82% para 71% como resultado, principalmente, da redução da dívida líquida em razão do reconhecimento dos encargos e do recálculo do ajuste a valor presente dos financiamentos listados no PRJ por conta da adesão integral da CEF.

O capital não é administrado ao nível da Controladora, somente ao nível consolidado.

9.3 Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*) no caso de contas a receber, estejam próximos de seus valores justos.

Como resultado da implementação das medidas aprovadas no Plano homologado em 2021 e do respectivo registro contábil no ano-calendário 2021, alguns dos passivos financeiros classificados como custo amortizado foram mensurados a valor justo na data da novação desses passivos financeiros e mantidos a custo amortizado na mensuração subsequente.

Em virtude do Plano aprovado, os valores de fornecedores e financiamentos encontram-se novados e os saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições existentes, observadas as suas etapas para fins de reestruturação da dívida.

Em dezembro de 2025, tornou-se eficaz o acordo firmado com a CEF, por meio do qual houve a adesão ao Plano em relação à parcela extraconcursal da dívida mantida com essa instituição financeira. Em decorrência dessa adesão, referida parcela da dívida foi novada, tendo seus saldos recalculados e reclassificados em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Plano.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Instrumentos financeiros por categoria

Ativos financeiros	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Ativos ao custo amortizado					
Caixa e equivalentes de caixa	11	1.280	1.572	20.898	19.606
Contas a receber de clientes e demais contas a receber				5.475	3.304
Ativos ao valor justo por meio do resultado					
Títulos e valores mobiliários				58	56
		1.280	1.572	26.431	22.966
Passivos financeiros	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Passivos ao custo amortizado					
Fornecedores	19	1.140	1.140	211.111	430.344
Financiamentos	20			525.265	1.241.679
Mútuos com empresas ligadas	32	500	3.362	1.608	12.291
Outras contas a pagar com empresas ligadas	32			703	5.683
		1.640	4.502	738.687	1.689.997

10.1 Ativos financeiros

(a) Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado).
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado referem-se aos recursos/cotas do Fundo de Garantia da Construção Naval.

O Grupo classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, pelo valor justo. A classificação subsequente depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, seja esse objetivo atingido tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro.

(b) Reconhecimento e desreconhecimento

Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os demais ativos são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido, substancialmente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

(c) Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

10.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

11 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Recursos em banco e em caixa - no país		1.572	175	1.583
Recursos em banco e em caixa - no exterior			5.278	6.316
Depósitos bancários de curto prazo	1.280		15.445	11.707
	<u>1.280</u>	<u>1.572</u>	<u>20.898</u>	<u>19.606</u>

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em espécie no fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

12 Contas a receber de clientes

	Consolidado	
	2025	2024
Contas a receber de clientes	1.237.470	1.235.550
Menos: Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	(1.232.417)	(1.232.417)
	5.053	3.133
Menos parcela não circulante	(559)	(559)
Parcela circulante	<u>4.494</u>	<u>2.574</u>

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

O saldo apresentado nesta rubrica de Contas a receber de clientes, refere-se, basicamente, a: (i) no ativo circulante, aos contratos de serviços portuários de armazenagem e movimentação de cargas para a execução de operações de importação e exportação de cargas a granel; e (ii) no ativo não circulante, aos contratos firmados com as Subsidiárias Sete Brasil para construção e fornecimento de 6 navios-sonda de perfuração de petróleo, no montante de R\$ 1.232.417, para o qual foi reconhecida 100% de perda por *impairment*, em função do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 2024, ter decretado a falência da Sete Brasil por descumprimento do plano aprovado por credores.

Em 2025, foram iniciadas negociações com a Sete Brasil com o objetivo de assegurar que a Enseada participasse do recebimento de recursos no âmbito do quadro geral de credores da recuperação judicial da Sete Brasil. Essas negociações culminaram, em 17 de novembro de 2025, na celebração de Acordo de Transação entre a Enseada, a Sete Brasil e demais sociedades integrantes de seu grupo econômico, incluindo as subsidiárias da Sete Brasil que são clientes da Enseada ("Grupo Sete Brasil").

O referido acordo prevê o reconhecimento, pelo Grupo Sete Brasil, dos créditos da Enseada e sua inclusão no quadro geral de credores da Recuperação Judicial da Sete Brasil, assegurando à Enseada participação de 8,8% no respectivo quadro geral de credores. A eficácia do acordo está condicionada à aprovação (i) pelas instâncias societárias das partes — condição já cumprida; e (ii) pela Assembleia Geral de Credores do Grupo Sete Brasil, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias (Nota 3.4).

O Acordo de Transação só terá eficácia quando e se todas as condições suspensivas foram cumpridas.

A composição das contas a receber de clientes, por vencimento, é a seguinte:

	Nota	Consolidado	
		2025	2024
Títulos a vencer		268	43
Títulos vencidos:			
Até 90 dias		2.287	2.265
De 181 a 360 dias		2.066	126
A partir de 360 dias		1.232.849	1.233.116
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	(i)	(1.232.417)	(1.232.417)
Total da carteira de clientes		5.053	3.133

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Refere-se a provisão para perda por *impairment* constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a eventuais perdas na realização das contas a receber relacionadas aos contratos do Grupo Sete Brasil, a qual foi baseada na análise de risco destes créditos, que contempla a avaliação da situação do grupo econômico ao qual pertence (Nota 3.2). Por entender que a expectativa de realização financeira desta parcela é muito remota, a Enseada adota o seguinte procedimento: (i) contabiliza a perda pelo valor original; (ii) estorna as atualizações dos títulos em moeda estrangeira constituídas até o reconhecimento desta perda; e (iii) para de atualizar as contas a receber para o montante já reconhecido como *impaired*. Até o momento, a Controlada não realizou nenhuma baixa efetiva desses títulos.

Em 31 de dezembro de 2025, todo o saldo das contas a receber apresentado no ativo não circulante está relacionado a títulos vencidos e, por este motivo não houve o reconhecimento do ajuste a valor presente das vendas.

13 Estoques

Em 31 de dezembro de 2025, a Enseada mantém saldo no montante de R\$ 4.693 (2024 – R\$ 4.685) registrado no ativo circulante que se refere a materiais de manutenção utilizados na conservação, reparo e operação dos ativos da Enseada, tais como perfis, tubos, eletrodutos e materiais de uso geral. Esses itens são classificados como estoques e consumidos conforme a necessidade operacional.

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. Estes custos são reconhecidos no resultado na medida em que são incorridos, sendo registrados em “Custo das vendas”.

Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas do balanço. Quando aplicável, em caso de perda por desvalorização (“*impairment*”), esta é imediatamente reconhecida no resultado.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Tributos e contribuições a recuperar

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2025	2024	2025	2024
Circulante					
PIS e COFINS a recuperar	(i)			24.543	19.482
ICMS a recuperar				942	575
Outros		269	263	1.676	2.113
		269	263	27.161	22.170
Não circulante					
PIS e COFINS a recuperar	(ii)			164.695	178.302
ICMS a recuperar	(iii)			37.106	37.106
IPI a recuperar	(iv)			6.573	6.573
Outros				19	1.050
				208.393	223.031
Total dos tributos e contribuições a recuperar		269	263	235.554	245.201

- (i) Saldo classificado no curto prazo, devido à expectativa de realização que decorre, substancialmente, de créditos de PIS e COFINS apurados na aquisição de insumos, bem como de bens e serviços incorporados ao ativo imobilizado empregado no processo produtivo da unidade matriz de Maragogipe-BA que vem sendo compensado com PIS, COFINS e outros tributos federais.
- (ii) Saldo classificado no longo prazo, decorrente, substancialmente, de:
- R\$ 6.454 – saldo remanescente dos créditos de PIS e COFINS vinculados a receita de exportação, apurados, substancialmente, na aquisição de serviços empregados no processo produtivo da Controlada e que é objeto de requerimento por via administrativa de pedido de ressarcimento. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo foi mantido no ativo não circulante em função da Enseada permanecer aguardando o julgamento da análise administrativa, cuja expectativa de realização tem prazo superior a 12 meses; e
 - R\$ 150.875 – créditos de PIS e COFINS apurados na aquisição de bens e serviços incorporados ao ativo imobilizado que serão empregados no processo produtivo da unidade matriz de Maragogipe-BA da Enseada, os quais serão compensados com futuros tributos federais ou ressarcidos em espécie.
- (iii) O saldo refere-se a créditos de ICMS composto por valores obtidos nas compras de insumos para industrialização na unidade de Inhaúma no município do Rio de Janeiro, bem como por valores decorrentes da transferência de insumo desta unidade para o estaleiro de Paraguaçu, além de valores apurados na aquisição de ativo imobilizado para emprego no processo produtivo da unidade de Paraguaçu.
- (iv) O saldo decorre da parcela ressarcível remanescente do saldo credor de IPI vinculado às operações de exportação, apurado, substancialmente, na aquisição de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem aplicados no processo produtivo da Controlada. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo foi mantido no ativo não circulante em função da Enseada permanecer aguardando a análise administrativa da Receita Federal do Brasil, cuja expectativa de realização tem prazo superior a 12 meses.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Adiantamentos a fornecedores

Os adiantamentos a fornecedores referem-se a pagamentos efetuados antecipadamente pela Enseada e, substancialmente, pelo Consórcio Enseada-Tenenge (rateio) para aquisição de bens, materiais, mercadorias e contratação de serviços, vinculados às suas atividades operacionais e de investimento.

Tais adiantamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor desembolsado, mantidos ao custo histórico e classificados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com o prazo esperado de realização da obrigação correspondente.

A baixa dos valores ocorre mediante o recebimento dos bens, mercadorias ou da prestação efetiva dos serviços contratados, ocasião em que os respectivos valores são apropriados ao resultado ou incorporados ao custo dos ativos correspondentes.

A Administração da Companhia realiza periodicamente a avaliação da recuperabilidade dos saldos registrados, constituindo provisão para perdas quando identificadas evidências objetivas de não realização.

Em 31 de dezembro de 2025, a composição dos saldos apresentava-se da seguinte forma:

	Controladora e Consolidado	
	2025	2024
Adiantamentos para compra de mercadorias	6.600	206
Adiantamentos para serviços	1.403	588
Adiantamentos para ativo imobilizado	267	
	<u>8.270</u>	<u>794</u>

16 Investimentos

O investimento em controlada é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial, reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) e acrescido do ágio e diminuído do deságio. Quando a movimentação na investida tiver sido registrada diretamente no seu patrimônio líquido, o reconhecimento é feito, proporcional ao percentual de participação no investimento, de forma reflexa no patrimônio líquido da controladora, como outros resultados abrangentes, quando ocorrer.

O saldo apresentado nesta rubrica é composto pela participação direta e indireta detida nas empresas relacionadas a seguir, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

16.1 Participação societária nos investimentos

				Em 31 de dezembro de 2025			
	Nota	País (Sede)	Relacionamentos	Quantidade de ações/quotas possuídas	Participação no capital social total (%)	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Lucro (prejuízo) do exercício
Investimentos da Controladora							
Enseada Indústria Naval S.A. - em Recuperação Judicial		Brasil	Controlada	6.557	100,00	180.103	(65.608)
Porto Enseada S.A.	(i)	Brasil	Controlada	1		1	
Enseada Industrial S.A.	(i)	Brasil	Controlada	1		1	
Estaleiro Nova Enseada S.A.	(i)	Brasil	Controlada	1		1	
Investimentos da controlada Enseada							
EEP Overseas Ltd.		Ilhas Cayman	Controlada	100.000	100,00	(29.041)	299
Porto Enseada S.A.	(i)	Brasil	Controlada	499	100,00	1	
Enseada Industrial S.A.	(i)	Brasil	Controlada	499	100,00	1	
Estaleiro Nova Enseada S.A.	(i)	Brasil	Controlada	499	100,00	1	

(i) Empresas não incluídas na consolidação devido à imaterialidade dos valores envolvidos (Nota 5).

16.2 Movimentação dos investimentos

	Controladora	Consolidado
Em 1º de janeiro de 2024	280.275	1
Participação nos prejuízos de controlada - equivalência patrimonial	(34.564)	
Em 31 de dezembro de 2024	245.711	1
Participação nos prejuízos de controlada - equivalência patrimonial	(65.608)	
Em 31 de dezembro de 2025	180.103	1

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Imobilizado

17.1 Movimentações durante o exercício

Consolidado									
				Benfeitorias em bens de terceiros	Instalações industriais	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Outros	Total
	Nota	Terrenos	Obras em andamento	Edificações					
Custo total		7.353	2.462.856	366.006	2.549	59.201	50.527	16.118	2.978.725
Depreciação e amortização acumulada				(25.736)	(2.549)	(13.656)	(43.654)	(15.603)	(114.795)
<i>Impairment</i>		(4.158)	(1.392.559)	(192.397)		(25.752)	(3.886)	(291)	(1.619.336)
Em 1º de janeiro de 2024		3.195	1.070.297	147.873		19.793	2.987	224	1.244.594
Transferências			(229.137)	227.012		2.125			
Baixas, líquidas de depreciação e amortização			(19.639)						(19.639)
Depreciação e amortização				(9.589)		(2.694)	(2.649)	(128)	(15.220)
Reversão parcial de <i>impairment</i>		1.292	529.621	(24.964)		8.223	2.240	139	516.704
		4.487	1.351.142	340.332		27.447	2.578	235	1.726.439
Custo total		7.353	2.214.080	593.018	2.549	61.326	50.527	16.112	2.959.070
Depreciação e amortização acumulada				(35.325)	(2.549)	(16.350)	(46.303)	(15.725)	(129.999)
<i>Impairment</i>		(2.866)	(862.938)	(217.361)		(17.529)	(1.646)	(152)	(1.102.632)
Em 31 de dezembro de 2024		4.487	1.351.142	340.332		27.447	2.578	235	1.726.439
Aquisições							747	109	859
Transferências	(i)		(262.552)	41.486		138.122	82.944		
Depreciação e amortização	(ii)			(12.968)		(11.574)	(7.163)	(143)	(31.945)
Complemento de <i>impairment</i>	(iii)	(2.638)	(597.955)	(221.470)		(110.872)	(58.804)	(113)	(991.909)
		1.849	490.635	147.380		43.123	20.302	88	703.444
Custo total		7.353	1.951.528	634.504	2.549	199.448	134.218	16.188	2.959.757
Depreciação e amortização acumulada				(48.293)	(2.549)	(27.924)	(53.466)	(15.835)	(161.772)
<i>Impairment</i>		(5.504)	(1.460.893)	(438.831)		(128.401)	(60.450)	(265)	(2.094.541)
Em 31 de dezembro de 2025		1.849	490.635	147.380		43.123	20.302	88	703.444

- (i) Valores relativos ao custo para aquisição ou construção de bens que foram transferidos de obras em andamento para suas respectivas contas definitivas em função dos mesmos terem entrado em operação, permitindo que a Enseada comece a obter benefícios econômicos com estes itens.
- (i) O montante de depreciação e amortização está distribuído da seguinte forma nas rubricas do resultado:
- R\$ 18.014 (2024 – R\$ 879) - “Custo das vendas”;
 - R\$ 5.486 (2024 – R\$ 4.435) - “Custo com ociosidade”; e
 - R\$ 8.445 (2024 – R\$ 9.906) - “Despesas gerais e administrativas”.
- (ii) Refere-se a complemento da perda ao valor recuperável dos ativos fixos, com base nas premissas estabelecidas no Teste de *impairment* demonstrado na Nota 17.3 e cuja contrapartida foi registrada no resultado do exercício como “*Impairment* de ativo imobilizado e intangível” (Nota 30).

A Companhia e suas controladas adotam as seguintes práticas contábeis para o ativo imobilizado:

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico menos a depreciação acumulada e as perdas por redução do valor recuperável. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamentos relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os itens do ativo imobilizado adquiridos pelo Consórcio Enseada-Tenenge com o objetivo de gerar benefícios econômicos futuros, são registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), conforme CPC 27, respeitando a participação proporcional de cada empresa consorciada.

Para fins de cálculo da depreciação, a Administração do consórcio definiu que, para os bens destinados à utilização exclusiva na execução do contrato do projeto barcaças graneleiras, a vida útil econômica estimada coincide com o prazo de vigência do instrumento de consórcio.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear, considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Vida útil (anos)
Edificações	50
Benfeitorias em bens de terceiros	5
Instalações industriais	14 - 25
Máquinas e equipamentos	10
Equipamentos de informática	5
Outros	4 - 25

Nota: Os terrenos possuem vida útil indefinida, razão pela qual não são depreciados.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

17.2 Informações sobre as principais classes do ativo imobilizado

(a) Obras em andamento

O principal componente do ativo imobilizado é o saldo de obras em andamento que se refere aos gastos incorridos na construção do estaleiro naval em Maragogipe-BA, cuja obra de construção atingia 82% de progresso de execução e foi suspensa pela Enseada em 2015 devido à paralisação dos pagamentos devidos pelas Subsidiárias Sete Brasil - principais clientes do Grupo. Ainda não há previsão de retomada da construção, pois depende da Enseada firmar novos contratos para a construção ou reparo de navios.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O saldo de obras em andamento, em 31 de dezembro de 2025, é composto da seguinte forma:

- a) R\$ 2.005.111 - gastos com a construção do estaleiro;
- b) R\$ 96.088 - encargos financeiros capitalizados;
- c) R\$ (149.671) - créditos de PIS e COFINS apurados na aquisição de materiais, equipamentos e serviços ligados ao ativo imobilizado; e
- d) R\$ (1.460.893) - *impairment*.

As obras em andamento não são depreciadas. A depreciação se inicia quando os bens estiverem disponíveis para uso. Ao final da fase de construção, os componentes relevantes com vida útil diferente serão identificados e depreciados de acordo com a vida útil correspondente.

(b) Terrenos e edificações

Os terrenos compreendem os imóveis localizados em Maragogipe-BA, onde foi realizada a construção do estaleiro naval, cuja obra encontra-se paralisada.

O saldo da rubrica de edificações está representado pelos cais que vêm sendo utilizados para desenvolver as atividades relacionadas ao segmento logístico-portuário por meio de operações de exportação e importação de grãos sólidos e carga geral.

(c) Instalações industriais

São os equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações industriais, que devem ser segregadas das obras civis por terem uma vida útil diferenciada, destinados ao funcionamento da atividade fim da empresa, tais como: área de estocagem de água, subestações de energia elétrica e etc.

(d) Máquinas e equipamentos

São máquinas e equipamentos de produção econômica que não apenas auxiliam na produção, mas são usadas diretamente para a realização de bens e serviços na empresa, tais como: máquinas de solda, corte e pintura, bombas, transportadores hidráulicos e esteiras rolantes, unidades evaporadoras, empilhadeiras e outros.

17.3 Teste de impairment

Com a homologação do PRJ, em 28 de outubro de 2021, a metodologia de cálculo do *impairment* do ativo fixo que vinha sendo aplicada pela Enseada, a qual se baseava no desconto a valor presente dos fluxos de caixa futuros decorrentes do uso contínuo de um determinado ativo, se mostrou inadequada devido a certas particularidades no PRJ da Enseada.

O PRJ da Enseada foi fundamentado no conceito de que as dívidas serão pagas integralmente (quitação), por meio do valor recuperável do ativo imobilizado, seja pela Cascata de Pagamentos (valor em uso dos ativos), seja por meio da venda das UPs. Considerando essa premissa, a Administração da Enseada entende que o valor justo do ativo imobilizado, deve ser equivalente ao valor presente das dívidas reestruturadas pelo PRJ, sendo, portanto, o valor do ajuste do *impairment* igual a diferença entre o saldo contábil dos respectivos ativos imobilizados e o saldo das dívidas mencionadas calculado pelo ajuste a valor presente.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Diante deste fato, em 31 de dezembro de 2025, o valor contábil do ativo imobilizado foi reduzido ao seu valor recuperável através do reconhecimento de uma perda por *impairment* no montante de R\$ 2.094.541, o que resultou no complemento do montante de R\$ 991.909, decorrente, basicamente, do reconhecimento da adesão da parcela extraconcursal da CEF ao Plano de Recuperação Judicial e registrado no resultado do exercício como “*Impairment* de ativo imobilizado e intangível” (Nota 30).

	Consolidado	
	2025	2024
Valor Presente Líquido ("VPL") - Ativo imobilizado total	703.444	
(-) Valor Presente Líquido ("VPL") - Ativo imobilizado do consórcio	(718)	
Valor Presente Líquido ("VPL")	702.726	1.726.439
(-) Valor dos ativos	(2.797.267)	(2.829.071)
Sobra (falta)	(2.094.541)	(1.102.632)
Percentual em relação ao valor dos ativos	-75%	-39%

18 Intangível

18.1 Movimentações

	Consolidado			
	Direitos de uso	Softwares	Intangível em formação	Total
Custo total	71.927	77.926	42.977	192.830
Amortização acumulada	(65.358)	(37.038)		(102.396)
Em 1º de janeiro de 2024	6.569	40.888	42.977	90.434
Baixas, líquidas de amortização		(342)	(627)	(969)
<i>Impairment</i>	(6.569)	(40.546)	(42.350)	(89.465)
Custo total	71.927	77.584	42.350	191.861
Amortização acumulada	(65.358)	(37.038)		(102.396)
<i>Impairment</i>	(6.569)	(40.546)	(42.350)	(89.465)
Em 31 de dezembro de 2024				
Custo total	71.927	77.584	42.350	191.861
Amortização acumulada	(65.358)	(37.038)		(102.396)
<i>Impairment</i>	(6.569)	(40.546)	(42.350)	(89.465)
Em 31 de dezembro de 2025				

Não ocorreram movimentações na rubrica do Intangível no exercício de 2025.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição, líquidos da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável.

As vidas úteis estimadas são as seguintes:

	Vida útil (anos)
Direitos de uso	5
<i>Softwares</i>	5

18.2 Informações sobre as principais classes do ativo intangível

(a) Direitos de uso

As licenças de uso de tecnologias adquiridas de terceiros são registradas pelo custo de aquisição e/ou pelo valor justo e demais custos diretamente atribuíveis, menos a amortização acumulada e a provisão para perda no valor recuperável, quando aplicável. As licenças avaliadas com vida útil definida são amortizadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens em 5 anos ou pelo prazo do contrato de aquisição.

As licenças relacionadas à construção do estaleiro foram, integralmente, amortizadas pelo prazo de 5 anos, enquanto as licenças ligadas à operação só começarão a ser amortizadas quando o estaleiro entrar em operação.

Os gastos com pesquisa e desenvolvimento são contabilizados no resultado como despesa, quando incorridos.

(b) *Softwares*

As licenças de *softwares* são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos *softwares* no prazo de 5 anos.

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de *software*, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares* e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os gastos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do *software*.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

Os custos de desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Intangível em formação

Representado pelos gastos incorridos para a formação de tecnologia na Enseada, que engloba documentos, desenhos de engenharia, tecnologia e conhecimento necessários para a execução de projetos relacionados ao desenvolvimento da indústria naval. Este intangível em formação não é amortizado. A amortização se inicia quando os bens estiverem disponíveis para uso e ocorrerá de acordo com a vida útil correspondente.

18.3 Teste de impairment

A perda por *impairment* decorre da decisão tomada pela Administração que mantém em seu Plano de Negócios a expectativa de firmar Contratos para construção de embarcações do tipo FPSO, o que possibilitaria a utilização do referido ativo e obtenção de benefícios econômicos futuros com a utilização destes bens do ativo intangível.

Diante deste fato, em 31 de dezembro de 2024, o valor contábil do ativo intangível da Enseada foi reduzido ao seu valor recuperável através do reconhecimento de uma perda por *impairment* no montante de R\$ 89.465- mantido em 31 de dezembro de 2025, registrada no resultado do exercício de 2024 como “Ganho (perda) por *impairment* de ativo imobilizado e intangível” (Nota 30).

A Administração realiza, ao menos anualmente, a avaliação da existência de indícios de perda ou de eventual reversão de perda por *impairment* do ativo intangível. Considerando que o ativo intangível se encontra integralmente provisionado por *impairment*, correspondente a 100% do seu valor contábil, e que não foram identificados indícios de reversão da perda anteriormente reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Administração não realizou novo teste de recuperabilidade do referido ativo.

19 Fornecedores

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Circulante					
Brasil		1.140	1.140	12.481	4.953
Exterior				33.535	30.680
		1.140	1.140	46.016	35.633
Não circulante					
Brasil				344.621	336.797
Exterior				1.094.150	1.156.520
(-) Ajuste a valor presente				(1.273.676)	(1.098.606)
				165.095	394.711
Total de fornecedores		1.140	1.140	211.111	430.344
Fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial, líquido do ajuste a valor presente	19.1			165.095	394.711
Fornecedores não sujeitos à Recuperação Judicial		1.140	1.140	44.875	35.633
Total de fornecedores		1.140	1.140	209.970	430.344

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

19.1 Informações sobre os fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial

O saldo relativo aos fornecedores sujeitos à recuperação judicial é composto pelas dívidas que foram novadas e reestruturadas nos termos e condições do PRJ e estão relacionadas aos credores trabalhistas, quirografários e ME/EPP - Classes I, III e IV, respectivamente.

Em virtude do Plano aprovado, os saldos novados foram recalculados de acordo com os termos e condições existentes, observadas as suas etapas para fins de reestruturação da dívida e foram ajustados ao valor justo na data da novação dos passivos concursais, equivalente ao valor presente na data da homologação do PRJ, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo apresentado no passivo não circulante está relacionado às dívidas dos fornecedores listados no PRJ, substancialmente composto pela totalidade dos créditos quirografários.

19.2 Composição das contas a pagar a fornecedores

A composição das contas a pagar a fornecedores, por vencimento, é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Títulos vencidos:				
Até 90 dias			2.120	636
De 91 a 180 dias			850	2.637
De 181 a 360 dias			1.764	589
A partir de 360 dias			37.920	58.553
Títulos a vencer	1.140	1.140	1.442.133	1.466.535
Ajuste a valor presente			(1.273.676)	(1.098.606)
Total da carteira de fornecedores	1.140	1.140	211.111	430.344

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo apresentado no passivo não circulante está impactado pelo registro do ajuste a valor presente das dívidas dos fornecedores da recuperação judicial, as quais estão apresentadas na rubrica de “Títulos a vencer” em função da novação deste passivo concursal.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

20 Financiamentos

	Consolidado	
	2025	2024
Circulante		
Financiamentos	1.800	348.751
Não circulante		
Financiamentos	2.223.457	1.877.906
(-) Ajuste a valor presente	(1.699.992)	(984.978)
	523.465	892.928
Total dos financiamentos	525.265	1.241.679

Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

O Grupo Enseada adotou a opção de valor justo com relação ao registro dos compromissos de financiamentos no momento da reclassificação dos passivos financeiros que foram originados pela reestruturação/novação dos passivos concursais submetidos à Recuperação Judicial. O valor justo de cada um dos passivos financeiros foi calculado com base em uma avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e as premissas relativas a taxas de desconto, consistente com o prazo e a moeda desses passivos financeiros.

O ajuste a valor justo reconhecido no balanço patrimonial com relação a cada passivo financeiro novado é registrado no resultado, em base anual, ao longo do prazo de maturação do passivo financeiro.

Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de financiamentos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

20.1 Informações sobre os financiamentos

Em 31 de julho de 2013, a controlada Enseada firmou contrato de financiamento de longo prazo com o Banco do Brasil S.A. ("BB") e a Caixa Econômica Federal ("CEF"), bancos repassadores dos recursos do Fundo da Marinha Mercante ("FMM"), cujas liberações de recursos totalizaram R\$ 950.000, o qual foi aditivado em fevereiro de 2018, contemplando a renegociação da dívida junto aos bancos financiadores e a customização do fluxo de pagamentos. A partir de janeiro de 2019, a Enseada deixou de realizar a quitação dos valores relativos às parcelas.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Neste contexto, em 4 de outubro de 2019, o Grupo Enseada ajuizou o pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido em 9 de outubro de 2019, aprovado na AGC de 14 de setembro de 2021 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 28 de outubro de 2021.

Esta dívida junto ao BB e CEF foi listada no processo de recuperação judicial do Grupo Enseada, cujo saldo compõe, exclusivamente, os créditos da Classe II, sendo que:

- (i) O BB aderiu ao Plano com a totalidade dos seus créditos com garantia real e créditos extraconcursais; e
- (ii) A CEF teve sua parcela concursal reestruturada pelo Plano. Uma parte da sua dívida vinculada a garantia de equipamentos da Enseada não ficou sujeita ao Plano, mantendo-se, até 2024, como crédito extraconcursal, que permaneceu sendo atualizado com base nas condições originais do contrato. Em 28 de agosto de 2024, a Enseada, em conjunto com a Companhia - sua controladora - assinaram com a CEF o Instrumento Particular de Transação, cujo acordo contempla condições de eficácia que, quando atingidas, resultarão na adesão da parcela extraconcursal ao PRJ para recebê-los na forma prevista nas condições e termos do Plano, mantendo-se hígidas todas as garantias detidas por esses credores em caso de adesão. Em 17 de dezembro de 2025, as Partes assinaram um Aditivo ao referido instrumento ajustando as referidas condições de eficácia, as quais foram cumpridas no próprio mês (Nota 2.1). Em função do reconhecimento desta adesão da CEF ao PRJ do Grupo Enseada, esta parcela de dívida foi reclassificada do passivo circulante para o passivo não circulante.

Em virtude do Plano aprovado, os saldos novados dos financiamentos foram recalculados de acordo com os termos e condições existentes, observadas as suas etapas para fins de reestruturação da dívida e foram ajustados ao valor justo na data da novação dos passivos concursais, equivalente ao valor presente na data da homologação do PRJ, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto, consistentes com o vencimento e a moeda de cada passivo financeiro.

Ainda decorrente dos termos acordados no PRJ e baseado no Cronograma de Pagamentos Mínimos Garantidos que estabelece o pagamento de parcela mínima dos créditos da Classe II, em 31 de dezembro de 2025, a Enseada apresenta no curto prazo, o montante de R\$ 1.800 relativo aos juros mensais cujo pagamento ocorrerá dentro do prazo de 12 meses após a data do balanço.

20.2 Movimentações durante o exercício

	Nota	Consolidado	
		2025	2024
Saldo inicial		1.241.679	1.039.535
(+) Adição de encargos	(i)	44.994	112.911
(+/-) Adição (reversão) de juros e multa de mora	(ii)	(44.445)	16.132
(-) Amortização de juros	(iii)	(1.950)	(1.430)
(+/-) Realização (complemento) do ajuste a valor presente	(iv)	(715.013)	74.531
Saldo final		525.265	1.241.679

- (i) Decorre do efeito líquido dos seguintes eventos: (i) provisão dos encargos do crédito concursal da Classe II, atualizado com base nas condições do PRJ, desde a data do pedido de recuperação judicial; e (ii) reversão dos encargos do crédito extraconcursal da CEF que haviam sido provisionados com base nas condições originais do contrato, desde a data do pedido de recuperação judicial.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) Reversão dos juros e multa de mora do crédito extraconcursal da CEF que haviam sido provisionados com base nas condições originais do contrato, desde a data do pedido de recuperação judicial.
- (iii) Liquidação de parcelas dos Pagamentos Mínimos Garantidos de juros aos credores da Classe II no âmbito da RJ.
- (iv) Complemento do ajuste a valor presente da dívida concursal dos credores com garantia real – Classe II.

20.3 Composição do passivo não circulante por ano de vencimento

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo apresentado no passivo não circulante está relacionado às dívidas concursais dos credores com garantia real listados no PRJ.

O montante dos financiamentos classificado como não circulante tem a seguinte composição, por ano de vencimento:

	Consolidado	
	2025	2024
2026		1.650
2027	1.950	
2028 em diante	2.221.507	1.876.256
(-) Ajuste a valor presente	(1.699.992)	(984.978)
	<u>523.465</u>	<u>892.928</u>

21 Adiantamentos de clientes

Em 31 de dezembro de 2025, a Enseada mantém saldo no montante de R\$ 3.402 (2024 – R\$ 13.671) registrado no passivo circulante que se refere a adiantamentos de clientes recebidos para execução das operações normais com seus clientes da operação portuária.

22 Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil, ambiental e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Enseada mantém classificado no passivo não circulante a totalidade das provisões devido à expectativa de liquidação ser superior a 12 meses.

22.1 Composição da provisão por classe

	Consolidado	
	2025	2024
Trabalhista	1.462	1.977
Cível	1.032	600
Tributária	8.619	7.596
	<u>11.113</u>	<u>10.173</u>

A Enseada é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, em andamento, cujo prognóstico de perda é provável. Esses processos estão sendo discutidos tanto na esfera administrativa como na judicial, aos quais, quando aplicáveis, são amparados por depósitos judiciais, que podem vir a ser restituídos na hipótese de êxito da Companhia. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada por seus assessores legais externos.

A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

- Ações trabalhistas - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculados a subcontratados e ex-empregados da Enseada.
- Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a ações ordinárias anteriores a Recuperação Judicial do Grupo Enseada e a incidentes de impugnação de crédito relacionados a divergências nos valores apresentados no Quadro Geral de Credores.
- Ações tributárias - referem-se, substancialmente, a processos administrativos da Receita Federal do Brasil, solicitando que a Enseada proceda a devolução da diferença recebida indevidamente nos termos do § 2º, Inciso II do art. 3º da Portaria nº 348/2010, relacionado ao pedido de antecipação de 50% do montante do crédito de Pis e Cofins do período de apuração do 1º ao 3º trimestre de 2014.

Na opinião da administração, após consultoria jurídica apropriada, o resultado dessas ações judiciais não originará nenhuma perda significativa além dos valores provisionados em 31 de dezembro de 2025.

22.2 Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

O Grupo tem ações de naturezas tributária, cível, trabalhista e ambiental, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Consolidado	
		2025	2024
Trabalhista	(i)	19.523	24.915
Cível	(ii)	118.536	126.017
Tributária	(iii)	180.649	168.993
Ambiental	(iv)	290	269
		<u>318.998</u>	<u>320.194</u>

- (i) Em 31 de dezembro de 2025, a provisão corresponde a 108 processos de natureza trabalhista relacionados a ex-empregados da Enseada e de ex-empregados de subcontratadas da Controlada, parte deles em razão do grande número de demissões ocasionadas pelo encerramento das atividades no estaleiro Inhaúma e paralisação da operação no estaleiro Paraguaçu. Os assessores jurídicos da Companhia estimam que o prazo para a conclusão de processos dessa natureza, seja superior a 1 ano. As estimativas a respeito das conclusões dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em função de novas decisões dos tribunais superiores.

- (ii) Ações ordinárias decorrentes, basicamente de: (i) eventual sucumbência nos embargos às execuções de título extrajudicial apresentados contra execução que a Enseada ajuizou em 2017 contra as Subsidiárias Sete Brasil, no montante de R\$ 90.793, para cobrança judicial dos títulos inadimplidos que já haviam sido formalmente aprovados por estes clientes; (ii) cobrança movida pela Petrobras no valor de R\$ 9.858; (iii) incidentes de impugnação ou de habilitação de crédito, distribuídos por dependência ao processo de Recuperação Judicial do Grupo Enseada, no montante de R\$ 14.318, decorrente de divergência ou ausência do valor do crédito quirografário listado no Quadro Geral de Credores, e: (iv) outros processos judiciais cíveis movidos contra a Enseada no período de 2014 a 2019 que totalizam R\$ 3.567.

Adicionalmente, existem ações movidas por pescadores da região do estaleiro Paraguaçu, cujo entendimento dos assessores jurídicos é o de que todas as ações são de valores inestimáveis, em razão da natureza dos pedidos formulados e da fase incipiente que se encontram.

- (iii) Todos os processos de natureza tributária foram contestados pela Enseada e, devido à sua natureza administrativa, podem ser questionados judicialmente após o encerramento da fase administrativa, com a apresentação de garantia para suspensão de exigibilidade. O saldo está composto, substancialmente, por:

- a) R\$ 6.607 - autos de infração lavrados no período de 2019 e 2020 pelas Secretarias da Fazenda dos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia;
- b) R\$ 104.405 - despacho decisório emitido pela RFB que não homologou as compensações realizadas pela Enseada nas GFIPs - Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social de 2014 e 2016. Neste período, a Controlada estava sujeita à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta ("CPRB") e as compensações foram realizadas conforme a legislação vigente, para afastar a cobrança do INSS-Folha, uma vez que este tributo foi substituído pela CPRB;
- c) R\$ 23.723 - auto de infração lavrado em 2019 pela delegacia da RFB para cobrança do PIS-Importação, COFINS-Importação e multa regulamentar, em razão de ter entendimento de que algumas mercadorias adquiridas pela Enseada não estavam amparadas pelo benefício fiscal do RECAP - Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras;

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d) R\$ 17.131 – processos administrativos lavrados pela delegacia da RFB não homologando compensações de PIS e COFINS que foram realizadas pela Enseada, para os quais, a Controlada apresentou Manifestação de Inconformidade;

e) R\$ 25.747 – lançamentos com a exorbitante cobrança pelo Município de Maragogipe dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (“IPTU”) referentes aos exercícios de 2024 e 2025, dos terrenos de propriedade da Enseada, contra os quais foram apresentadas manifestações de impugnação.

(iv) Auto de infração ambiental lavrado em 2014, decorrente de reclamação do ICMBio sob alegação da Enseada não dispor de Plano de Emergência Individual do estaleiro/filial localizado em São Roque do Paraguaçu.

(a) Ação civil pública

Em janeiro de 2017, o Ministério Público Federal (“MPF”) propôs uma Ação Civil Pública contra a União Federal, Estado da Bahia, IBAMA, ICMBio e as empresas envolvidas na criação do estaleiro Paraguaçu, incluindo a Enseada e sua controladora indireta Novonor. O objetivo da ação é obter a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 12.058/2009 que modificou os limites territoriais da Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguape, além de buscar a condenação solidária dos réus para recuperar ou compensar alegados danos socioambientais decorrentes da implantação do estaleiro. Inicialmente, o valor atribuído à causa foi de R\$ 2,6 bilhões correspondente ao montante do empreendimento. Em março de 2023, o MPF revisou o valor da causa para R\$ 5 milhões. Segundo os assessores jurídicos, a pretensão econômica do MPF é considerada ilíquida e a probabilidade de perda foi avaliada como possível.

Não é esperado nenhum outro passivo relevante resultante dos passivos contingentes, além daqueles provisionados.

23 Outros passivos

	Nota	Consolidado	
		2025	2024
Circulante			
Obrigações trabalhistas	(a)	1.254	1.303
Não circulante			
Obrigações trabalhistas	(a)	5.238	5.352
Compensação ambiental	(b)	13.809	13.477
(-) Ajuste a valor presente	(b)	(12.239)	(10.096)
		6.808	8.733
Total de Outros passivos		8.062	10.036

(a) Obrigações trabalhistas

O saldo apresentado considera os valores referentes aos processos administrativos e judiciais que foram incluídos na lista de credores trabalhistas da recuperação judicial da Enseada, cujas dívidas foram novadas e reestruturadas nos termos e condições do PRJ - Classe I. Esta lista de credores pode vir a ser alterada no decurso do processo de recuperação judicial.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Conforme o PRJ, como os Eventos de Liquidez não ocorreram, a partir do exercício de 2023, os Créditos Trabalhistas Incontroversos começaram a ser pagos de acordo com os limites de salários-mínimos e prazos estabelecidos no plano.

O saldo relativo às obrigações trabalhistas encontra-se classificado no passivo circulante e não circulante de acordo com a expectativa de liquidação, se inferior ou superior a 12 meses, respectivamente.

No exercício de 2025, a Enseada efetuou pagamentos no montante de R\$ 164 relativos aos credores trabalhistas (Classe I) no âmbito da RJ.

(b) Compensação ambiental

Refere-se a contas a pagar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (“ICMBio”) e à Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (“SEMA”) - órgãos federal e estadual de meio ambiente, respectivamente, relativo ao valor da Compensação Ambiental por utilização de recursos naturais decorrentes da implantação do estaleiro Paraguaçu, correspondente à condicionante 2.4 da Licença de Instalação (LI nº 737/2010, renovada em 2014) do mencionado empreendimento, conforme o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

De acordo com esta legislação, em razão do impacto ambiental decorrente das atividades de implantação do estaleiro naval da Bahia e por ser considerado empreendimento de grande porte e significativo impacto ambiental, a Enseada deve apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação. O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade é fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento com base no seu Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. No caso da Enseada, o valor histórico definido em 29 de setembro de 2014 monta a R\$ 10.045 e foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E até 4 de outubro de 2019 (data do pedido de recuperação judicial).

Em virtude da aprovação do Plano de recuperação judicial, as obrigações foram novadas e os saldos recalculados de acordo com os termos e condições existentes no Plano - Classe III, observadas as suas etapas para fins de reestruturação da dívida e foram ajustadas ao valor justo na data da novação dos passivos concursais, equivalente ao valor presente na data da homologação do PRJ, calculado com base em avaliação interna que levou em consideração os fluxos de caixa desses passivos e premissas relacionadas às taxas de desconto.

O ICMBio apresentou divergência de crédito perante o Administrador Judicial, por entender que, pela natureza do crédito, este não deveria se sujeitar ao PRJ. A divergência foi julgada e o débito foi mantido no Plano.

O saldo relativo às obrigações com o ICMBio e SEMA está apresentado no passivo não circulante, em função da expectativa de liquidação ter prazo superior a 12 meses.

24 Incentivos fiscais

24.1 PRONAVAL - ICMS/BA

Em 31 de julho de 2024, o Estado da Bahia habilitou, através da Resolução nº 77/2024, o Consórcio Enseada-Tenenge localizado no município de Maragogipe ao Programa Estadual de Incentivos à Indústria da Construção Naval - PRONAVAL.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Este incentivo objetiva promover o desenvolvimento do setor de construção naval no Estado da Bahia e está previsto na Lei nº 9.829/05, regulamentada pelo Decreto nº 11.015/08 (com alteração introduzida pelo Decreto nº 14.372/13), beneficiando o consórcio com:

- (i) dispensa do ICMS nas operações com concreto, cimento e aço e bens do ativo destinados à construção e reparo de dique seco e outras edificações;
- (ii) diferimento do lançamento e pagamento do ICMS nas operações de importação, nas operações internas e nas aquisições de bens em outra unidade da federação, relativamente ao diferencial de alíquota de bens destinados ao ativo fixo;
- (iii) nas importações e nas operações internas com mercadorias para emprego na montagem, fabricação, construção, conversão e reparo de navios, embarcações e plataformas para exploração, desenvolvimento, produção, armazenamento e transporte de petróleo, gás natural e seus derivados, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, com base no art. 2º inciso VI do Decreto nº 6.734/97; e
- (iv) dilação do prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento de 98% do saldo devedor mensal do ICMS decorrente das operações próprias resultantes do investimento previsto no projeto beneficiado pelo PRONAVAL.

O prazo de fruição deste incentivo é contado a partir de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2032.

25 Imposto de renda e contribuição social

25.1 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os valores para compensação futura são os seguintes:

	Consolidado	
	2025	2024
Ativo de imposto diferido		
Ativo de imposto diferido a ser recuperado após 12 meses	(51.223)	(47.388)
Passivo de imposto diferido		
Passivo de imposto diferido a ser liquidado após 12 meses	51.223	47.388
Passivo (ativo) de imposto diferido, líquido		

A movimentação líquida da conta de impostos diferidos é a seguinte:

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2025	2024
Em 1º de janeiro		
Variações cambiais	(24.282)	(26.050)
Encargos capitalizados	(772)	(207)
Diferença depreciação contábil e fiscal	4.607	
Prejuízos fiscais	(31.103)	41.573
Provisões	51.550	(15.316)
Em 31 de dezembro		

A movimentação dos ativos e passivos de impostos diferidos durante o exercício, sem levar em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

	Consolidado						
	Ativo de imposto diferido				Passivo de imposto diferido		
	Provisões	Variação cambial diferida	Prejuízos fiscais	Total	Encargos capitalizados	Diferença depreciação contábil e fiscal	Total
Em 1º de janeiro de 2024	(41.924)	(52.982)	47.311	(47.595)	47.595		47.595
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(15.316)	(26.050)	41.573	207	(207)		(207)
Em 31 de dezembro de 2024	(57.240)	(79.032)	88.884	(47.388)	47.388		47.388
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	51.550	(24.282)	(31.103)	(3.835)	(772)	4.607	3.835
Em 31 de dezembro de 2025	(5.690)	(103.314)	57.781	(51.223)	46.616	4.607	51.223

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. A Companhia reduz o valor contábil do ativo fiscal diferido na medida em que não seja mais provável que lucro tributável suficiente estará disponível para permitir que o benefício de parte ou de todo aquele ativo fiscal diferido possa ser utilizado.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, no Brasil, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

25.2 Imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados sobre o lucro tributável, nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 20 por mês e de 9%, respectivamente, levando em consideração a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável do exercício.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

25.3 Reconciliação dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social no resultado

	Consolidado	
	2025	2024
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(63.032)	(35.310)
Imposto de renda e contribuição social - calculado à alíquota de 34%	21.431	12.005
Ajustes permanentes		
Resultado de participações societárias	102	(1.775)
Prejuízos fiscais acumulados - constituídos	31.103	(41.573)
Outros efeitos	(1.752)	(1.789)
Provisão corrente - diferido não constituído	23.469	103.978
Prejuízo fiscal do exercício corrente - diferido não constituído	(74.353)	(70.846)
Efeito do imposto de renda e contribuição social no resultado		

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Grupo atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

26 Patrimônio líquido

26.1 Capital social

(a) Capital subscrito e integralizado

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 1.122.464 (2023 – R\$ 1.122.464), representado por 1.828.244.416 (2023 - 1.828.244.416) ações ordinárias, distribuídas conforme quadro a seguir. Nesta mesma data, o capital integralizado é de R\$ 1.115.663.

Acionistas	Quantidade de ações	%
NPE	1.777.959.853	97,25
CERTHA	50.284.563	2,75
	<u>1.828.244.416</u>	<u>100,00</u>

Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de acionistas da Companhia. Essas ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos a acionista que estiver registrada como titular das ações.

Não ocorreram movimentações na rubrica do capital social da Companhia no exercício de 2025.

26.2 Ajustes de avaliação patrimonial

Essa rubrica foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores que, já pertencentes ao patrimônio líquido, não transitaram pelo resultado do exercício. O impacto destes valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização.

Não ocorreram movimentações na rubrica de Ajustes de avaliação patrimonial no exercício de 2025.

27 Prejuízos acumulados

A movimentação ocorrida na rubrica de prejuízos acumulados no exercício de 2025 é decorrente do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 63.032.

28 Resultado por ação - Básico e diluído

O resultado básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. Não há efeitos diluídos.

	Consolidado	
	2025	2024
Operações continuadas		
Resultado atribuível aos acionistas da Companhia	(63.032)	(35.310)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias (milhares)	1.828.244	1.828.244
Resultado básico e diluído por ação - R\$	<u>(0,03)</u>	<u>(0,02)</u>

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

29 Receita de contratos com clientes

A reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida é como segue:

Nota	Controladora e Consolidado	
	2025	2024
Contratos de construção sob encomenda	(a) 99.984	
Contratos de prestação de serviços	(b) 59.243	35.727
Outras receitas	(c) 736	277
	159.963	36.004
Impostos sobre vendas de serviços	(7.255)	(2.611)
Descontos incondicionais	(959)	(871)
Receita líquida	151.749	32.522

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela construção de equipamentos navais, tais como barcas, e pela comercialização de serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos incondicionais.

O Grupo reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo, conforme descrição a seguir. As estimativas são baseadas em resultados históricos, considerando o perfil do cliente, a natureza da transação e as especificações de cada venda.

(a) Contratos de construção sob encomenda

O Grupo possui, na atualidade, contrato para a construção de embarcações do tipo barcas graneleiras destinadas ao transporte de minério de ferro e manganês, que são fabricadas de acordo com as especificações do cliente (Nota 2.1). O projeto começa com o recebimento de um pagamento adiantado e sua duração depende da complexidade do projeto, que, geralmente, não se estende além de 12 meses, devido ao seu *design* mais simples e à construção seriada.

A receita de contratos é reconhecida ao longo do tempo com base no método do custo incorrido, com os respectivos custos apropriados ao resultado quando incorridos.

O montante do valor faturado inferior às receitas reconhecidas é registrado na rubrica “Contas a receber de clientes” (Nota 12), no ativo circulante e não circulante, de acordo com o prazo de execução da obra e expectativa de recebimento do contas a receber. Os adiantamentos da contraprestação recebida dos clientes pela construção das embarcações estão registrados na rubrica de “Adiantamentos de clientes” (Nota 21), cujos valores, para fins de demonstrações contábeis são compensados e apresentados pelo valor líquido, haja o direito contratual específico de compensação.

(b) Contratos de prestação de serviços

A controlada Enseada gera receita pela prestação de serviços portuários de armazenagem e movimentação de cargas para a execução de operações de cabotagem, exportação e importação de grãos sólidos e carga geral, realizados dentro do seu terminal portuário de uso privado, localizado no município de Maragogipe-BA (Nota 2.1).

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A receita é mensurada pela contraprestação especificada no contrato com os clientes e reconhecida no momento em que ocorre a transferência do controle do serviço prestado ao cliente, conforme os valores contratuais estabelecidos.

(c) Outras receitas

Em volume menor, a controlada Enseada tem outras fontes de receitas que incluem receita de aluguel de sala e área arrendada, cuja receita é reconhecida ao longo do tempo de ocupação e uso do imóvel pelo locatário.

30 Despesas por natureza

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Gastos com pessoal	(i)		(45)	(55.063)	(22.760)
Consultorias		(442)	(233)	(5.410)	(3.010)
Serviços de operação portuária	(ii)			(30.020)	(15.257)
Gastos com materiais	(iii)			(48.627)	(13.841)
Gastos com viagem e transporte de pessoal				(1.017)	(419)
Taxas e tributos			(2)	(1.395)	(243)
Aluguéis, condomínios e outras despesas administrativas	(iv)	(10)		(38.923)	(19.328)
Custo com ociosidade				(5.486)	(4.435)
Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa				(3)	(23.469)
Ganho (perda) por <i>impairment</i> de ativo imobilizado e intangível	(v)			(991.909)	427.239
Outras despesas				(3.061)	(3.117)
Total dos custos das vendas, despesas com vendas e despesas gerais e administrativas		(452)	(280)	(1.180.914)	321.360

- (i) Decorre dos gastos com mão de obra própria e com pessoal do Consórcio Enseada-Tenenge (rateio), tais como os valores referentes a salários e encargos, bem como os benefícios aos empregados da Controlada (Nota 33).
- (ii) Representado, substancialmente, pela contratação de serviços de capatazia e estiva, em apoio à operação portuária realizada na Unidade Paraguaçu.
- (iii) Refere-se, basicamente, ao custo dos materiais adquiridos pelo Consórcio Enseada-Tenenge (rateio) e aplicados na produção das barcas graneleiras.
- (iv) Composto, substancialmente, pela depreciação dos bens do ativo imobilizado da Controlada e aqueles que estão em uso pelo Consórcio Enseada-Tenenge (rateio) para performar o contrato de construção das barcas graneleiras, bem como outros custos incorridos pelo consórcio (taxa de administração contratual cobrada pelas consorciadas, seguro garantia e etc.).
- (v) Refere-se a complemento da perda por *impairment*, a qual vem sendo constituída com base na premissa de que o valor justo do ativo imobilizado deve ser equivalente ao valor justo das dívidas reestruturadas pelo PRJ (Nota 17.3).

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

31 Resultado financeiro, líquido

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Receitas financeiras					
Variação cambial ativa				(972)	(9.702)
Ajuste a valor presente	(i)	2.862		1.063.798	
Ganho na novação de dívidas				1.441	430
Outras receitas financeiras		175	169	2.527	4.182
Total da receita financeira		3.037	169	1.066.794	(5.090)
Despesas financeiras					
Variação cambial passiva	(ii)			(69.383)	(69.645)
Juros sobre financiamentos	(iii)			(44.994)	(112.911)
Juros sobre fornecedores e obrigações ambientais	(iii)			(35.298)	(19.643)
Juros sobre mútuo com empresas ligadas			(62)		(62)
Comissão, juros e multa de mora sobre financiamentos	(iv)			44.445	(16.132)
Juros e multa de mora sobre fornecedores					(39.377)
Ajuste a valor presente			(564)		(129.310)
Outras despesas financeiras		(10)	(9)	(536)	(112)
Total da despesa financeira		(10)	(635)	(105.766)	(387.192)
Total resultado financeiro, líquido		3.027	(466)	961.028	(392.282)

- (i) Decorre do complemento do ajuste a valor presente dos créditos quirografários, com garantia real e com ME e EPP listados no PRJ.
- (ii) Efeito na variação cambial passiva decorrente do impacto da reversão da variação cambial do ajuste a valor presente dos títulos da dívida do PRJ, minimizado pelo efeito positivo provocado pela redução nas taxas de câmbio de 2024 para 2025, devido a atualização dos títulos em moeda estrangeira dos fornecedores.
- (iii) Complemento dos encargos dos credores da Classe II e III, atualizado com base nas condições do PRJ.
- (iv) Efeito positivo (receita) ocasionado pela reversão integral da provisão de juros e multa de mora da parcela extraconcursal CEF, em função da adesão integral ao PRJ.

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

32 Saldos e transações com partes relacionadas

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

32.1 Saldos do fim do exercício

		Controladora			
		31 de dezembro de 2025		31 de dezembro de 2024	
	Nota	Ativo não circulante	Passivo não circulante	Ativo não circulante	Passivo não circulante
Mútuos com empresas ligadas	(i)		15.755		15.755
Adiantamentos para futuro aumento de capital	(ii)	27.081		27.081	
(-) Ajuste a valor presente					
Mútuos com empresas ligadas	(i)		(15.255)		(12.393)
		<u>27.081</u>	<u>500</u>	<u>27.081</u>	<u>3.362</u>

Os saldos com partes relacionadas classificados no passivo não circulante das demonstrações contábeis individuais da Controladora estão listados na Classe III do PRJ e são demonstrados da seguinte forma:

- (i) Refere-se a saldo remanescente do mútuo a pagar à Novonor Defesa e Tecnologia S.A. – em Recuperação Judicial (“NDT”) – nova razão social da Odebrecht Defesa e Tecnologia S.A. – em Recuperação Judicial, contratado em março de 2017 pela Companhia, o qual foi ajustado a valor justo, na data da novação do passivo e está representado pelo montante que se espera que a obrigação seja liquidada.
- (ii) O saldo representa recursos disponibilizados pela Companhia no período de 2019 a 2021 para a Enseada honrar com o pagamento de despesas operacionais.

		Consolidado			
		31 de dezembro de 2025		31 de dezembro de 2024	
	Nota	Ativo circulante	Passivo não circulante	Ativo circulante	Passivo não circulante
Contas a receber		26		26	
Fornecedores	(i)		97.218		96.573
Adiantamentos de clientes					
Mútuos com empresas ligadas	(ii)		101.125		101.125
Outras contas a pagar com empresas ligadas	(iii)		54.161		54.161
Outros ativos		529		529	
(-) Ajuste a valor presente					
Mútuos com empresas ligadas	(ii)		(99.517)		(88.834)
Outras contas a pagar com empresas ligadas	(iii)		(53.458)		(48.478)
		<u>555</u>	<u>99.529</u>	<u>555</u>	<u>114.547</u>

Os saldos com partes relacionadas classificados no passivo não circulante das demonstrações contábeis consolidadas estão listados na Classe III do PRJ e são demonstrados da seguinte forma:

- (i) O principal valor é composto, basicamente, por R\$ 80.472 (2024 - R\$ 80.472) - serviços de engenharia e construção do estaleiro de Maragogipe-BA prestados pelo Consórcio Estaleiro Paraguaçu, conforme contrato assinado em 17 de abril de 2013.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) Além do mútuo passivo da Companhia com a NDT no valor de R\$ 500 (2024 - R\$ 3.362) é composto por R\$ 1.108 (2024 - R\$ 8.929) relativo ao montante de créditos remanescentes desde dezembro de 2017, dos mútuos da Novonor com a Enseada, os quais foram ajustados a valor justo e estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas.
- (iii) Composto pelos seguintes valores, os quais estão ajustados a valor presente e representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas:
- a) R\$ 443 (2024 - R\$ 3.591) – dívidas da Enseada oriundas de empréstimos bancários, cujos montantes foram assumidos pela Novonor – avalista da operação, em 6 de outubro de 2017 e em 5 de julho de 2018; e
 - b) R\$ 260 (2024 - R\$ 2.092) – parte do crédito Enseada cedido pela Novonor para a NSP Investimento S.A. – Em Recuperação Judicial, cuja origem decorre da subrogação do direito de R\$ 42.236, quando, em 5 julho de 2018, a Novonor passou a ser credora da Enseada por ter efetuado, na qualidade de avalista, a liquidação do empréstimo bancário na modalidade de Conta Garantida (*Hot Money*) que havia sido contratado pela Controlada.

No âmbito do PRJ, o Grupo Enseada se obriga a fazer com que todos os créditos detidos por seus atuais acionistas, diretos e indiretos, abrangidos no Plano, sejam pagos apenas após a integral quitação de todos os Credores Sujeitos ao Plano.

Adicionalmente, com o ajuizamento do PRJ, os valores relativos as partes relacionadas encontram-se classificados no passivo circulante e não circulante de acordo com a expectativa de liquidação, se inferior ou superior a 12 meses, respectivamente.

32.2 Transações no resultado

	Consolidado	
	2025	2024
Receita de locação de equipamentos		205
Receita de serviços portuários	2.789	
Total das transações	2.789	205

32.3 Remuneração do pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração inclui os conselheiros, diretores e membros do Comitê Executivo da Enseada, cuja remuneração paga ou a pagar por seus serviços, está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Salários e outros benefícios de curto prazo, a empregados		38	2.691	2.675
Benefícios pós-emprego			102	99
		38	2.793	2.774

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

33 Benefícios a empregados

33.1 Obrigações de benefícios de aposentadoria

O Grupo é patrocinador de plano de aposentadoria de contribuição definida para seus empregados administrado pela Vexty, entidade fechada de previdência privada. A Vexty proporciona aos seus participantes o plano optativo de contribuição definida no qual é aberto um fundo individual de poupança para aposentadoria onde são acumuladas as contribuições mensais e esporádicas dos participantes e as contribuições mensais e anuais das patrocinadoras. O Grupo não tem qualquer obrigação adicional de pagamento depois de que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas.

33.2 Benefício pós-emprego - Plano de saúde

O Grupo oferece benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus empregados, que contribuem de forma fixa e mensal. O direito a este benefício é, geralmente, condicionado à permanência do empregado no emprego até a idade de aposentadoria e a conclusão de um tempo mínimo de serviço. O empregado pode permanecer no plano com as mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral do plano (parte empresa + parte empregado).

33.3 Participação nos resultados

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta alguns fatores, tais como resultado, metas e indicadores de desempenho da Companhia. O Grupo reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*).

34 Seguros (não auditado)

O Grupo tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Modalidade	Nota	Seguradora	Vigência até	Cobertura R\$ mil
Responsabilidade civil geral		Zurich Minas Brasil Seguros S.A.	26/09/2026	5.000
Responsabilidade civil do operador portuário	(i)	FairFax Brasil Seguros Corporativos S.A.	26/09/2026	30.000
Seguro de cascos marítimos	(ii)	AXA Seguros S.A.	26/04/2028	498.000
Seguro garantia	(iii)	AVLA Seguros Brasil S.A.	09/04/2028	49.311

- (i) Cobertura de danos causados à embarcação, terceiros e à carga durante a operação de carga e descarga no terminal portuário.

Enseada Indústria Naval Participações S.A. – em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) Seguro para cobertura de danos e perdas nas embarcações relacionadas ao contrato de construção das barcas graneleiras.
- (iii) Apólice de seguro que assegura o cumprimento de obrigações contratuais ou legais do contrato de construção das barcas graneleiras.

35 Evento subsequente

35.1 Encerramento da recuperação judicial do Grupo Enseada

Em 21 de maio de 2026, foi publicada sentença nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Enseada, reconhecendo o cumprimento das obrigações previstas no PRJ vencidas durante o período de supervisão judicial, nos termos do artigo 61 da Lei nº 11.101/05 - Lei de Recuperação e Falência (“LRF”), e decretando, consequentemente, o encerramento da recuperação judicial, na forma do artigo 63 da LRF (Nota 3.1.4).

A Administração entende que o encerramento da recuperação judicial representa um marco relevante para o Grupo Enseada, representando a consolidação de um importante ciclo de reestruturação, ao longo do qual foram implementadas medidas estratégicas voltadas ao reequilíbrio financeiro, à otimização operacional e ao fortalecimento das operações e da governança da Companhia e suas controladas.

* * *